

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### índice

PODER EXECUTIVO .....	1	SERVIÇOS PÚBLICOS.....	40
FINANÇAS.....	13	PROCURADORIA GERAL .....	40
GESTÃO .....	15	ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	40
EDUCAÇÃO.....	27	ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	41
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	35	SAÚDE.....	44
MEIO AMBIENTE.....	37	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	44
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	39	CÂMARA .....	44
TURISMO .....	39	CAPEP .....	47
ESPORTES.....	40	CET .....	49
		CONSELHOS.....	50

### LEI Nº 3.408 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 241/2017 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**ALTERA A LEI Nº 3.315, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO ÀS ENTIDADES SUBVENCIONADAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NAS MODALIDADES DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA E/OU ATIVIDADE COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI Nº 3.408

**Art. 1º** Ficam acrescentados os parágrafos 1º-A e 1º-B ao artigo 1º da Lei nº 3.315, de 8 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

§ 1º [...]”

§ 1º-A A subvenção de que trata o “caput”, para pagamento em fevereiro de 2018, corresponde aos seguintes valores mensais:

MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSAIS (EM REAIS)
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	R\$ 291,52
		INTEGRAL	R\$ 485,88
	MATERNAL	PARCIAL	R\$ 242,19
		INTEGRAL	R\$ 403,66
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	R\$ 202,52
		INTEGRAL	R\$ 329,09
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	R\$ 126,56
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	R\$ 171,55

§ 1º-B A subvenção de que trata o “caput”, para pagamento a partir de março de 2018, inclusive, corresponde aos seguintes valores mensais:

MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSAIS (EM REAIS)
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	R\$ 296,53
		INTEGRAL	R\$ 494,24
	MATERNAL	PARCIAL	R\$ 246,36
		INTEGRAL	R\$ 410,60
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	R\$ 206,00
		INTEGRAL	R\$ 334,75
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	R\$ 128,74
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	R\$ 174,50

**Art. 2º** Ficam alterados os valores bases mensais dispostos na Cláusula Terceira da minuta do Termo de Fomento que integra a Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, como Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSAIS PARA JANEIRO DE 2018 (EM REAIS)	VALORES PER CAPITA MENSAIS PARA FEVEREIRO DE 2018 (EM REAIS)	VALORES PER CAPITA MENSAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2018, INCLUSIVE (EM REAIS)
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	R\$ 286,51	R\$ 291,52	R\$ 296,53
		INTEGRAL	R\$ 477,53	R\$ 485,88	R\$ 494,24
	MATERNAL	PARCIAL	R\$ 238,03	R\$ 242,19	R\$ 246,36
		INTEGRAL	R\$ 396,72	R\$ 403,66	R\$ 410,60
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	R\$ 199,04	R\$ 202,52	R\$ 206,00
		INTEGRAL	R\$ 323,43	R\$ 329,09	R\$ 334,75
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	R\$ 124,39	R\$ 126,56	R\$ 128,74
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	R\$ 168,60	R\$ 171,55	R\$ 174,50

**Art. 3º** O Anexo II da Lei nº 3.315, de 8 de dezembro de 2016, contendo a “Relação de Profissionais da Educação e Pessoal de Apoio” fica substituído pelo Anexo Único desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão pelas Dotações Orçamentárias nºs 14.10.00.3.3.50.4 3.00.12.365.0020.2257 e 14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2255, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PESSOAL DE APOIO:**

<b>Creche</b>	<b>Pré-escola</b>	<b>Atividade Complementar - Educação Infantil</b>	<b>Atividade Complementar - Ensino Fundamental</b>
Diretor ou Gestor	Diretor ou Gestor	Diretor ou Gestor	Diretor ou Gestor
Assistente de Diretor ou Assistente de Gestor			
-----	-----	-----	Técnico em Organização Escolar
Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico
Orientador Educacional	Orientador Educacional	Orientador Educacional	Orientador Educacional
Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	Professor do 1.º ao 9.º anos do Ensino Fundamental
Auxiliar de classe (volante)	Auxiliar de classe	Auxiliar de classe	Auxiliar de classe
Educador (monitor de creche)	-----	-----	Educador
-----	Secretário de escola	Secretário de escola	Secretário de escola
Auxiliar de Secretaria ou Auxiliar Administrativo			
-----	Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca
-----	Inspetor de alunos	Inspetor de alunos	Inspetor de alunos
Ajudante Geral ou Servente			
Cozinheira ou merendeira	Cozinheira ou merendeira	Cozinheira ou merendeira	Cozinheira ou merendeira
Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha
Guarda ou Porteiro	Guarda ou Porteiro	Guarda ou Porteiro	Guarda ou Porteiro
Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
Psicóloga	Psicóloga	Psicóloga	Psicóloga
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
Menor Aprendiz	Menor Aprendiz	Menor Aprendiz	Menor Aprendiz

Motorista	Motorista	Motorista	Motorista
Estagiário	Estagiário	Estagiário	Estagiário

**LEI Nº 3.409  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**(PROJETO DE LEI Nº 242/2017 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**ALTERA A LEI Nº 3.316, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO ÀS ENTIDADES SUBVENCIONADAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.409**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os parágrafos 1º-A e 1º-B ao artigo 1º da Lei nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**§ 1º [...]**

**§ 1º-A** A subvenção de que trata o “caput”, para pagamento em fevereiro de 2018, corresponde aos seguintes valores mensais:

<b>VALOR BASE/HORA R\$ 9,05</b>	<b>ATENDIMENTO MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4 horas/dia	100 horas	R\$ 905,00

**§ 1º-B** A subvenção de que trata o “caput” para pagamento a partir de março de 2018, inclusive, corresponde aos seguintes valores mensais:

<b>VALOR BASE/HORA R\$ 9,21</b>	<b>ATENDIMENTO MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4 horas/dia	100 horas	R\$ 921,00

**Art. 2º** Ficam alterados os valores bases mensais dispostos na Cláusula Terceira da minuta do Termo de Fomento que integra a Lei nº 3.316, de 8 de dezembro de 2016, como Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>REFERÊNCIA/VALOR BASE/HORA (MÊS)</b>	<b>HORAS POR DIA</b>	<b>ATENDIMENTO MÊS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Janeiro – R\$ 8,90	4 horas/dia	100 horas	R\$ 890,40
Fevereiro – R\$ 9,05	4 horas/dia	100 horas	R\$ 905,00
Março e os meses seguintes – R\$ 9,21	4 horas/dia	100 horas	R\$ 921,00

**Art. 3º** O Anexo II da Lei nº 3.316, de 8 de dezembro de 2016, contendo a “Relação de Profissionais da Educação e Pessoal de Apoio” fica substituído pelo Anexo Único desta lei.

**Art. 3º-A** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às Entidades subvencionadas sediadas no Município de Santos, para pagamento em fevereiro de 2018, que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, para o transporte, com o valor base de R\$ 7.002,26 (sete mil e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, por veículo.

**Art. 3º-B** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às Entidades subvencionadas sediadas no Município de Santos, para pagamento a partir de março de 2018, que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, para o transporte,

com o valor base de R\$ 7.122,69 (sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais, por veículo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão pelas Dotações Orçamentárias nºs 14.10.00.3.3.50.4 3.00.12.365.0020.2257 e 14.10.00.3.3.50.43.00.12.361.0020.2255, ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PESSOAL DE APOIO:**

1	Diretor ou Gestor
2	Assistente de Diretor ou Assistente de Gestor
3	Coordenador Pedagógico
4	Orientador Educacional
5	Auxiliar de Classe
6	Professor de Educação Especial
7	Secretário de Escola
8	Auxiliar de Secretaria ou Auxiliar Administrativo
9	Auxiliar de Biblioteca
10	Inspetor de Alunos
11	Ajudante Geral ou Servente
12	Cozinheira ou Merendeira
13	Auxiliar de Cozinha
14	Guarda ou Porteiro
15	Nutricionista
16	Psicóloga
17	Assistente Social
18	Fonoaudióloga
19	Menor Aprendiz
20	Terapeuta Ocupacional
21	Estagiário
22	Motorista

**LEI Nº 3.410**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**(PROJETO DE LEI Nº 220/2017 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.410**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos para prestação de serviços de administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, cujo texto fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2018, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**MINUTA DE CONVÊNIO**  
**CONVÊNIO Nº**  
**PROCESSO Nº**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, (NOME), e a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, doravante designada simplesmente CET-SANTOS, constituída através da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 3.214, de 02 de julho de 1998, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.034.616/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor (NOME), portador da cédula de identidade nº (NÚMERO) e inscrito no CPF/MF sob nº (NÚMERO), resolvem firmar CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a execução, pela CET-SANTOS, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, como descritos no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente Convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais), que representa o custo total para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>2018</b>
1) Operação e fiscalização de trânsito	R\$ 9.500.000,00
2) Planejamento, fiscalização e projetos de transportes	R\$ 3.100.000,00
3) Projetos e obras de modernização da sinalização viária	R\$ 8.150.000,00
4) Elaboração de projetos de educação no trânsito	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos dos reembolsos dos custos efetuados serão realizados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação das notas de débitos vinculadas às ordens de serviços emitidas e acompanhadas dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CET-SANTOS deverá encaminhar cópia das notas de débitos mencionadas nessa Cláusula e dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso à Câmara Municipal de Santos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará de 01 de janeiro de 2018 até 31 de

dezembro de 2018, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos serviços em andamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de deduzir do total a ser pago mensalmente à CET-SANTOS, por força deste Convênio, os encargos por ele assumidos a título de compra, cessão e locação de equipamentos ou materiais transferidos à CET-SANTOS.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no respectivo exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_/\_\_\_/2017.

(NOME)  
Prefeito Municipal

(NOME)  
Diretor-Presidente  
CET-SANTOS

Testemunha

Testemunha

## ANEXO ÚNICO DOS SERVIÇOS

### 1. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### 1.1 Operação e fiscalização do sistema viário:

- 1.1.1 Operação travessia de pedestres;
- 1.1.2 Operação de travessia escolar;
- 1.1.3 Planejamento e coordenação das atividades de operação e fiscalização de trânsito de interesse da PREFEITURA;
- 1.1.4 Fiscalização de trânsito – Blitz;
- 1.1.5 Plantões em regime de sobreaviso;
- 1.1.6 Fiscalização a Zonas de Restrição de Circulação de caminhões;
- 1.1.7 Monitoração e operacionalização das ciclovias;
- 1.1.8 Acompanhamento de conjuntos transportadores superdimensionados;
- 1.1.9 Operacionalização de eventos em via pública (esportivos, cívicos, religiosos, etc);
- 1.1.10 Operacionalização de obras em via pública;
- 1.1.11 Participação, junto com outros órgãos do município, em Forças-Tarefa;
- 1.2 Atividade de Apoio Operacional.
  - 1.2.1 Central de Operações:
    - 1.2.1.1 Coordenação da operação em campo;
    - 1.2.1.2 Atendimento do sistema 0800;
    - 1.2.1.3 Acionamentos e informações internas e externas;
    - 1.2.1.4 Relatório diário de operações;
  - 1.2.2 Análise e autorização de:
    - 1.2.2.1 Obras nas vias públicas;

- 1.2.2.2 Eventos nas vias públicas;
- 1.2.2.3 Trânsito de cargas superdimensionadas;
- 1.2.2.4 Afixação de placas, faixas, adesivos e outros, por terceiros, nas vias e logradouros públicos.

### 2. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DE TRANSPORTES

- 2.1 Estudos e Projetos de Transportes:
  - 2.1.1 Levantamento de pontos de ônibus e locais de implantação;
  - 2.1.2 Análise e propostas de atualização e racionalização do sistema de transportes;
  - 2.1.3 Estudo e análise de novos modais (VLT, VLP, etc.);
  - 2.1.4 Planejamento de esquemas especiais de ordenamento do sistema de tráfego de ônibus em eventos abrangentes e/ou específicos;
  - 2.1.5 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionados ao transporte;
  - 2.1.6 Projetos de melhoria das condições de segurança e conforto relacionados ao transporte;
- 2.2 Planejamento Operacional, gerenciamento e fiscalização do transporte público (ônibus e barca):
  - 2.2.1 Emissão de normas a serem cumpridas e fiscalização do desempenho dos prestadores de serviço de transporte do Município, bem como do cumprimento ao estabelecido nos Termos de Permissão vigentes;
  - 2.2.2 Elaboração de boletins, relatórios, rotas alternativas relativas operação do sistema de transporte municipal;

2.2.3 Operação e manutenção do transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa), Ilha Diana e Monte Cabrão (Área Continental).

2.3 Administração e fiscalização dos Terminais de Passageiros (Rodoviário e Urbano):

2.3.1 Elaboração e execução de projetos, estabelecimento de normas e diretrizes administrativas e operacionais investindo na melhoria do atendimento aos usuários;

2.3.2 Estabelecimento de normas, dimensionamento e procedimento de locação dos equipamentos disponíveis nos terminais Rodoviário e Urbano, tais como: lojas, bares, postos de vendas de passagens, dentre outros;

2.3.3 Administração e procedimentos de reparos e limpeza das áreas comuns existentes nos Terminais Rodoviário e Urbano, como sanitários, hall de espera, corredores, escadarias, plataformas, rampas e elevadores para deficientes físicos, além de outros equipamentos destinados ao uso do público em geral;

2.3.4 Implementação de reformas estruturais, elétricas e hidráulicas nas edificações da estação Rodoviária de Santos;

2.3.5 Elaboração de planilhas de utilização das plataformas da Rodoviária, bem como da distribuição das linhas de ônibus municipais no Terminal Urbano;

2.4 Transporte especiais e equipamentos urbanos:

2.4.1 Apoio na operação externa no receptivo de navios da Concais, referente ao serviço de táxi oferecido no local;

2.4.2 Fiscalização quanto a obstáculos e obstrução na via (calçada e leito carroçável);

2.4.3 Vistoria dos veículos de transporte escolar, táxi, auto-lotação, motofrete e caminhão de aluguel;

2.4.4 Castramento de condutores autônomos permissionários e auxiliares, bem como expedição de documentos relativos ao serviços: transporte escolar, táxi, auto-lotação, motofrete e caminhão de aluguel;

2.4.5 Fiscalização, cadastramento e vistoria de caçambas;

2.4.6 Fiscalização de veículos abandonados;

2.4.7 Fiscalização quanto a circulação irregular dos veículos de tração animal;

2.4.8 Fiscalização dos veículos de propulsão humana;

2.4.9 Fiscalização quanto a atividade irregular de comércio ilegal de veículo na via pública;

2.4.10 Realização de blitz para fiscalização da utilização de travas de segurança nos caminhões com contêineres;

2.4.11 Fiscalização e realização de blitz, no combate a autuação do transporte clandestino no município;

2.4.12 Fiscalização dos serviços de transporte autônomo: táxi, escolar, motofrete, caminhão de

aluguel e auto-lotação;

2.4.13 Fiscalização quanto a implantação, operação e manutenção do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas.

2.5 Operação e manutenção dos bondes e manutenção e fabricação de marcos e paraciclos:

2.5.1 Operação do sistema do bonde;

2.5.2 Recuperação e manutenção de bondes turísticos do município, da rede aérea e via permanente (trilhos);

2.5.3 Manutenção do acervo técnico dos bondes turísticos do município;

2.5.4 Manutenção dos abrigos de ônibus / táxi / lotação, paraciclos, marcos e reparos em calçadas;

2.5.5 Fabricação e implantação de marcos e paraciclos;

2.5.6 Implantação de abrigos para táxi / lotação.

### 3. PROJETOS E OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 Sinalização de trânsito

3.1.1 Manutenção de sinalização:

3.1.1.1 Manutenção de sinalização que dispensam projetos;

3.1.1.2 Manutenção semafórica eletrônica/eletromecânica/laço detector;

3.1.2 Implantação e manutenção de sinalização viária geradas por projetos:

3.1.2.1 Implantação de sinalização viária de vias pavimentadas através de novos projetos da Prefeitura Municipal de Santos;

3.1.3 Apoio aos serviços de sinalização;

3.1.4 Outros serviços:

3.1.4.1 Remoção de interferências nas implantações de projetos de reconfiguração do traçado geométrico;

3.2 Planejamento e projetos de trânsito:

3.2.1 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionadas ao tráfego;

3.2.2 Estudos e projetos para implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;

3.2.3 Projetos de implantação de sinalização viária;

3.2.4 Projetos de manutenção de sinalização viária;

3.2.5 Estudos e projetos de bolsões de estacionamento;

3.2.6 Projetos de melhoria das condições de segurança e fluidez em corredores viários;

3.2.7 Projetos de sinalização de novas vias;

3.2.8 Acompanhamento e elaboração de projetos de sinalização e de obras de reconfiguração do traçado geométrico;

3.2.9 Programa de orientação de tráfego;

3.2.10 Projetos de área;

3.2.11 Estudos de planejamento da rede estrutural de tráfego e estudo de inter-relação com

o uso do solo;

3.2.12 Estudo do crescimento de macro-regiões e suas implicações no sistema viário;

3.2.13 Estudo de planejamento do sistema viário, para circulação de veículo e pedestres no Município;

3.2.14 Projetos piloto de sinalização;

3.2.15 Estudo, projeto, análise das condições de fluidez e segurança em torno de pólos geradores, conforme legislação em vigor;

3.2.16 Revisão e elaboração de normas de sinalização e manuais de sinalização urbana;

3.2.17 Planejamento e projetos relacionados a sistemas cicloviários;

3.2.18 Projetos de sinalização, desvios de tráfego e geométrico para obra da PREFEITURA;

3.2.19 Monitoração dos parâmetros de tráfego e segurança;

3.2.20 Estudos, diagnósticos e projetos modelos de segurança em locais críticos;

3.2.21 Estudos, de melhorias das condições de conforto e segurança nas áreas de circulação de pedestres;

3.2.22 Estudos de planejamento da rede viária básica de suporte ao transporte coletivo;

3.2.23 Estudos e projetos de reavaliação de política de estacionamento regulamentado no município;

3.2.24 Acompanhamento e discussão da legislação de trânsito;

3.2.25 Assessoramento técnico sobre assuntos relacionados a trânsito e outros de interesse da PREFEITURA;

3.2.26 Coleta de dados de acidentes;

3.2.27 Readequação, atualização e acompanhamento do programa de redução de acidentes;

3.2.28 Planejamento e coordenação das atividades de estudos e projetos de interesse da PREFEITURA;

3.3 Estudos e projetos de novas tecnologias:

3.3.1 Estudos e projetos de novas tecnologias para uso em sinalização viária;

3.3.2 Estudos para implantação de sinalização para dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;

3.3.3 Projetos de implantação de dispositivo de fiscalização eletrônica de veículos;

3.3.4 Projetos de implantação de sinalização semafórica;

3.3.5 Revisões e programações semafóricas;

3.3.6 Elaboração de novos planos semafóricos;

3.3.7 Análise de cruzamentos viários, com intuito de verificação de implantação ou não de sinalização semafórica.

#### 4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

##### 4.1 Educação de trânsito:

4.1.1 Campanhas de educação e segurança no trânsito;

4.1.2 Outros projetos de travessia de pedestres deficientes físicos, inclusive visuais;

4.1.3 Treinamento:

4.1.3.1 Desenvolvimento, participação e aplicação de cursos técnicos e de formação para profissionais de trânsito;

4.1.3.2 Organização, desenvolvimento e participação de simpósios, seminários, palestras, congressos, encontros, feiras e exposições, bem como, visitas técnicas e viagens de/ou a outros órgãos, de empregados e servidores da PREFEITURA;

4.1.4 Ação Comunitária:

4.1.4.1 Reuniões comunitárias, plenárias, audiências públicas, reuniões com órgãos da administração pública e outras de interesse do trânsito e transporte;

4.1.5 Atividade de Apoio Operacional:

4.1.5.1 Pesquisas de opinião, levantamentos, aferições, bem como busca de outras informações necessárias ao desenvolvimento das atividades;

4.1.5.2 Organização e preservação do acervo técnico sobre trânsito para subsidiar e fundamentar estudos e projetos;

4.1.5.3 Planejamento e coordenação das atividades de educação de trânsito, treinamento e participação comunitária, de interesse da PREFEITURA;

4.1.5.4 Apoio operacional das atividades de gestão do trânsito;

4.1.5.5 Atendimento a veículos de comunicação de massa, outros órgãos e entidades, através de comunicados, releases, entrevistas e e-mail, visando divulgar as atividades da CET-SANTOS na gestão do trânsito;

4.1.5.6 Desenvolvimento e manutenção de programas de informática voltados às atividades da CET-SANTOS na gestão de trânsito.

#### **LEI Nº 3.411 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**(PROJETO DE LEI Nº 244/2017 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, CONCESSÃO OU PERMISSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.411**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação, concessão ou permissão onerosa para exploração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento regulamentado pago de veículos em vias e logradouros públicos, na forma da presente lei.

**Art. 2º** A exploração do sistema de estacionamento regulamentado pago em vias e logradouros públicos poderá ser realizado através de controle automatizado, por meio de equipamentos eletrônicos ou de tecnologia digital, que permitam a emissão de tíquete eletrônico virtual e sistema informatizado de gestão, com disponibilização de informações financeiras on-line e em tempo real para o poder concedente/permitente.

**Parágrafo único.** A concessionária/permissionária poderá ficar responsável pela instalação e operação de aparelhos ou equipamentos eletrônicos, ou outro meio tecnologicamente disponível, para comprovação de estacionamento irregular, desde que regulamentado pelo CONTRAN, bem como pelo projeto e implantação da sinalização necessária e demais serviços correlatos, nos termos a serem definidos pelo procedimento licitatório, em seu respectivo instrumento convocatório.

**Art. 3º** A concessão/permissão de que trata esta lei deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência.

**Art. 4º** Compete à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, definir as vias e logradouros a serem abrangidos pelo sistema, mediante estudos de viabilidade técnica, atentando para conveniência e oportunidade, objetivando a sua eficiência, bem como promover o procedimento licitatório e assinar o contrato de concessão/permissão, nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998.

**Art. 5º** A fixação do preço público e o período de utilização do estacionamento regulamentado serão estabelecidos pelo Prefeito, mediante edição de decreto, nos termos do artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único.** As receitas decorrentes da concessão/permissão serão recolhidas à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, empresa competente para organizar, gerenciar e fiscalizar a concessão/permissão objeto desta lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2015**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO  
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** *Dispõe sobre a reserva, uso e a fiscalização das vagas para idosos nas edificações que especifica, e dá outras providências.*

**Síntese das Razões de Veto Total:**

I – a obrigatoriedade da reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento para idosos em todas as edificações não residenciais de uso coletivo é inviável e desproporcional, na medida em que apenas as edificações privadas com estacionamento de acesso ao público devem oferecer tal reserva;

II – a Lei Complementar nº 534, de 19 de maio de 2005, em observância ao disposto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), já assegura a reserva de 5% das vagas para idosos nos estacionamentos privados de uso público.

Santos, 14 de dezembro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO  
REGULAMENTO DOS CONCURSOS  
PARA ESCOLHA DO REI MOMO, DA RAINHA E DA  
PRINCESA**

**PARA COMPOR A CORTE CARNAVALESCA –  
CARNAVAL 2018, APROVADO PELO DECRETO Nº  
7.949, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM  
14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** A organização dos Concursos para escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa para compor a Corte Carnavalesca - Carnaval 2018 ficará a cargo do Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, a qual terá as seguintes atribuições:

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** A organização dos Concursos para escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa para compor a Corte Carnavalesca - Carnaval 2018 ficará a cargo do Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, a qual terá as seguintes atribuições:

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1048/2017.

PROCESSO Nº 53329/2017-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.327/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ISMED FARMACÊUTICA EIRELI- EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTO: ACICLOVIR 200MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.91.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, o Sr. IRNO PAULO ROSSINI, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1049/2017.

PROCESSO Nº 57330/2017-43.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.339/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição do medicamento: NIMODIPINA 30 MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, o Sr. MATHEUS NEPOMUCENO DE GOUVEIA, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2017.

PROCESSO Nº 52571/2017-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15324/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POMADA E OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,1% COLÍRIO.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos);

Lote 3: R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1051/2017.

PROCESSO Nº 52199/2017-73.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15326/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: ESPIRONOLACTONA 25 MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,14 (quatorze centavos).

DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, CAR-

LOS EDUARDO LOPES FAUSTINO, em 13/12/2017.  
**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2017.

PROCESSO Nº 52199/2017-73.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15326/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos: AZITROMICINA 200MG/5ML e ESPIRONOLACTONA 25 MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos);

Lote 5: R\$ 0,17 (dezessete centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, MATHEUS NEPOMUCENO DE GOUVEIA, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1053/2017.

PROCESSO Nº 42953/2017-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15283/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: METILDOPA 500MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secre-

tário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, CARLOS EDUARDO LOPES FAUSTINO, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1054/2017.

PROCESSO Nº 42953/2017-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15283/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: METILDOPA 500MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ADÃO DA SILVA LEITE, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055/2017.

PROCESSO Nº 42953/2017-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15283/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: TIAMINA 300MG.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,21 (vinte e um centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição,

DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, MATHEUS NEPOMUCENO DE GOUVEIA, em 13/12/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 123/2017.

PROCESSO N° 77835/2017-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA-COHAB-ST, COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando ao processamento, gerenciamento e controle dos requerimentos, indicações e outras demandas recebidas da Câmara de Vereadores do Município de Santos, com o objetivo de promover o atendimento eficiente e tempestivo das demandas do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 48 meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SERIC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, o Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, pela PRODESAN, JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA e FLÁVIO SANTANA DA SILVA, pela COHAB, MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, e pela CET-SANTOS, ROGÉRIO VILANI, em 10/11/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO N° 124/2017.

PROCESSO N° 77829/2017-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA-COHAB-ST, COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS.

OBJETO: Cooperação das partes para o apoio mútuo, planejamento, desenvolvimento, implantação, acompanhamento e fiscalização de ações e serviços, no âmbito do Programa "Viva o Bairro", executado pela OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.

VIGÊNCIA: 48 meses a partir da data de assinatura.

UNIDADES: OTC, SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Ouvidor Público do Município, RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR, e o Secretário Municipal de Serviços Públicos, CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, pela PRODESAN, JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA e FLÁVIO SANTANA DA SILVA, pela COHAB, MAURÍ-

CIO QUEIROZ PRADO, e pela CET-SANTOS, ROGÉRIO VILANI, em 10/11/2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
**CHEFE DO DERAT**



## **ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

### **REUNIÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Processos n°s 82.210/2016-11 – recorrente : Repsol Sinopec Brasil S.A. - recorrido : Deatri – relator : Sr. Eugênio de Freitas Kelemen – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND n° 1.740/2015, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais;

43.118/2017-81 – recorrente : Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal “ex-officio” - recorrido : Alejandro Cano Marinez – relator : Sr. Erike Marcos N. de Oliveira – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do auto de infração n° 5.326. aplicado pela Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**

### **EDITAL N° 394/2017 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2° e §4° do art. 2° da Lei Complementar n° 917/2015, torna público por este edital que em 30 de outubro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração n° 13693 em face de Roberto Gomes de Freitas – CPF: 445.446.918-00, por violação ao artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1° alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n° 246. O não pagamento ou o não oferecimento de

defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 395/2017 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 30 de outubro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 13694 em face de Vitor Rocha Rodrigues – CPF: 435.048.718-22, por violação ao artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 396/2017 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 13695 em face de Ricardo da Silva – CPF: 318.468.038 - 02, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 397/2017 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 04 de novembro de 2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 2408 em face de Otaviano Lopes dos Santos – CPF: 078.508.708-75, por violação ao Artigo 14 da Lei 3531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 187,68 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 14, § 1º alínea “a” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RONALDO VIZINE SANTIAGO**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 013.779/2017-63 – Tendo em vista o parecer da Junta de Recursos Fiscais, mantenho a decisão de fls 09, eis que a justificativa do indeferimento está em consonância com a cota do Sr. Fiscal de Posturas em 02/03/2017.

**ATOS DO DEPARTAMENTO**  
**DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

**Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

Processo Digital nº. 249669/2017-00. JESSICA SMARZARODOSREISME.CNPJNº.16.445.541/0001-63. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos. Nada mais.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO**  
**DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.11.2017.**

Processos 50175/2017-34 DELVA ROMANO; 50081/2017-92 ANGELICA DA CONCEIÇÃO BASTISTA; 52883/2017-55 MARIA APARECIDA MONTES; 48672/2017-36 DEBORA DIAS DE SOUZA; 52860/2017-50 TEODORICO ROXO PEREIRA; 46174/2017-68 SERGIO LUIZ SILVA FERNANDES; 48274/2017-83 FLAVIO BRANCACIO

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2018, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO 49663/2017-81 MARIA DO CARMO

PEREIRA

INDEFERIDO .A REQUERENTE NÃO APRESENTA PERMISSÃO DE USO EM SEU NOME.

PROCESSOS 52376/2017-67 FRANCISCO MANIÇOBA DOS SANTOS

MANTIDO O INDEFERIMENTO, UMA VEZ QUE SEGUNDO O FORMAL DE PARTILHA APRESENTADO A SEPARANDA POSSUI 50% DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL; SENDO PORTANTO, NECESSÁRIOS SEUS DOCUMENTOS E RENDIMENTOS NÃO APRESENTADOS

PROCESSO 52171/2017-54 VERA MARIA POLI CONCEIÇÃO

INDEFERIDO, O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRLD PARA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

PROCESSO: 48684/2017-15 ELI ALVES DE OLIVEIRA INDEFERIDO, FACE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 53/2017- GAB/SEGES RERRATIFICAÇÃO

#### EDITAL Nº 51/2017-SEGES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 17/11/2017.

A Secretaria Municipal de Gestão torna público que, por determinação judicial exarada no Processo Digital Judiciário nº 1032832-42.2017.8.26.0562, rerratifica a Classificação Final do cargo de Agente Comunitário de Saúde da UBS – Ponta da Praia, admitindo a diplomação da requerente e atribuindo a pontuação correspondente ao título apresentado, passando a vigorar a seguinte classificação final no edital nº 51/2017 - SEGES, conforme segue:

#### Cargo: 223- ACS - UBS PONTA DA PRAIA

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos
1º	ANA PAULA CANDIDO	035833	132,00
2º	SUZE APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	036167	132,00
3º	RAPHAELLA DE OLIVEIRA GREGORIO	034961	132,00
4º	MARCO ANTONIO SATIL SORRENTINO	033895	128,00
5º	CAROLINA ROSA GAIA DA SILVEIRA	033893	128,00
6º	BARBARA CRISTINA SILVEIRA ALVES	035369	125,00
7º	AMANDA SILVA RIBEIRO	032844	124,00
8º	THAISE MACEDO CARDOZO SANTOS	037823	123,00
9º	FERNANDA TAVARES REGATEIRO SEIXAS FRANCISCO	030939	122,00
10º	LUCAS ZUIANI	031569	122,00
11º	MARIANA FREITAS DOS SANTOS	034741	120,00
12º	ANETE ANTUNES PEREIRA	032682	118,00
13º	FILIPPI BENÍCIO DE MEDEIROS	034261	116,00
14º	EDISON DUARTE FILHO	030847	116,00

Santos, em 14 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 4998-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Portaria nº 1084-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. TASSIA QUEIROZ PRADO, registro nº 30.849-4, ocupante do cargo de

Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4999-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Sra. VIVIANE SANTOS DE CAMPOS, registro nº 24.248-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4997-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3798-P-DEGEPAT/2016, através da qual a Sra. VIVIANE SANTOS DE CAMPOS, registro nº 24.248-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4995-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. OSWALDO NAPOLI DO COUTO, registro nº 33.736-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Orientação e Informação ao Consumidor, Departamento de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, durante o impedimento, por férias, da Sra. Giselle Aparecida de Souza Silva, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4996-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA COELHO TEIXEIRA, registro nº. 30.507-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Administrativa - Transportes, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, da Sra. Priscila Prado Alonso, no período de 04 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5005-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. EDILAINÉ OLIVERIO DA SILVA, registro nº 34.417-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Valeria Cristina Colares Madeira, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5006-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Celso dos Santos Evora, no período de 16 a 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 5004-P-DEGEPAT/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 04 de novembro de 2017, o Sr. ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, registro nº 30.443-6, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13071/2017****(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13071/2017 - processo nº 61.736/2017-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reconstrução, montagem e fabricação do sistema de proteção contra incêndio, detecção de fuma-

ça e alarme de incêndio (Wi-Fi) do Museu Pelé, incluindo material e mão de obra, conforme descrição constante no anexo I do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/12/2017, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/12/2017 às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h00, no seguinte local: Museu Pelé, situado no Largo Marquês de Monte Alegre, nº 02 - Centro Histórico - Valongo - Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3233-9670 com o Sr. Claudio da Cruz Quintiliano, reg. 30.446-9, ou alguém por ele designado.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 15/12/2017, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5165, e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 14 de dezembro de 2017.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 13.068/2017, Processo nº 32.230/2016-88**, cujo objeto é prestação de serviço telefônico fixo comutado, local, nacional e internacional, utilizando enlaces analógicos, enlaces digitais (E1) e ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais telefônicas (PABX - DIGITAL), com portabilidade dos números atuais, links de internet banda-larga e links VPN-IP/MPLS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, encontra-se suspensa "sine die".

Santos, 14 de dezembro de 2017.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**PREGOEIRA - COMLIC I**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14052/2017 - Processo n.º 28.839/2017-05**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de papelaria, a ser utilizado**

pelos alunos das diversas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação e nas diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME**

<b>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde. Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.1	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Vermelho.	Folha	1.148	VMP	1,18	1.354,64
1.2	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Amarelo.	Folha	1.148	VMP	1,18	1.354,64
1.3	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Verde Escuro.	Folha	1.148	VMP	1,18	1.354,64
1.4	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Azul.	Folha	1.148	VMP	1,18	1.354,64
1.5	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Branco.	Folha	1.148	VMP	1,18	1.354,64
1.6	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Vermelho	Folha	1.811	VMP	0,72	1.303,92
1.7	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Verde	Folha	1.811	VMP	0,72	1.303,92
1.8	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Amarelo	Folha	1.811	VMP	0,72	1.303,92
1.9	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Azul	Folha	1.811	VMP	0,72	1.303,92
1.10	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Vermelha	Folha	5.796	VMP	1,30	7.534,80
1.11	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Verde	Folha	5.796	VMP	1,30	7.534,80
1.12	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Amarela	Folha	5.796	VMP	1,30	7.534,80
1.13	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Laranja	Folha	5.789	VMP	1,30	7.525,70
1.14	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Rosa	Folha	5.796	VMP	1,30	7.534,80
1.15	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Azul escura	Folha	5.796	VMP	1,30	7.534,80

1.16	Cartolina colorida (collor set) – Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Azul clara	Folha	5.789	VMP	1,30	7.525,70
1.17	Cartolina colorida (collor set) – Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Preta	Folha	5.751	VMP	1,30	7.476,30
1.18	Cartolina Branca – Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm	Folha	5.864	VMP	1,30	7.623,20
1.19	Papel LP (semi-kraft) – Gramatura mínima: 60g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 66 cm x 96 cm	Folha	5.343	VMP	1,25	6.678,75
1.20	Papel cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Branco	Folha	3.137	VMP	1,30	4.078,10
1.21	Papel cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Preto	Folha	3.062	VMP	1,30	3.980,60
1.22	Papel cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Verde	Folha	3.137	VMP	1,30	4.078,10
1.23	Papel cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Amarelo	Folha	3.137	VMP	1,30	4.078,10
1.24	Papel cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Vermelho	Folha	3.137	VMP	1,30	4.078,10
1.25	Papel Cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Azul Escuro	Folha	3.062	VMP	1,30	3.980,60
1.26	Papel Cartão – Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm – Azul Claro	Folha	3.137	VMP	1,30	4.078,10
1.27	Fita adesiva dupla face, em polipropileno. Medidas mínimas: 24 mm x 30 metros	Rolo	3.414	FIT-PEL	9,00	30.726,00
1.28	Fita adesiva grossa, transparente, em polipropileno. Medidas mínimas: 45 mm x 45 metros	Rolo	3.006	FIT-PEL	4,30	12.925,80
1.29	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m – Azul.	Rolo	244	FIT-PEL	2,70	658,80
1.30	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m – Amarela.	Rolo	244	FIT-PEL	2,70	658,80
1.31	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m – Verde.	Rolo	244	FIT-PEL	2,70	658,80
1.32	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m – Vermelha.	Rolo	244	FIT-PEL	2,70	658,80
1.33	Cola Branca lavável, não tóxica, para uso escolar. Tubo com 90 gramas	Tubo	5.220	PALHACINHO	3,60	18.792,00
1.34	Cola branca, lavável, não tóxica, para uso escolar. Pote de 1 Kg	Pote	699	PALHACINHO	11,00	7.689,00
1.35	Papel microondulado – gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm – Azul	Folha	907	VMP	4,00	3.628,00
1.36	Papel microondulado – gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm – Amarelo	Folha	907	VMP	4,00	3.628,00

1.37	Papel microondulado – gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm – Verde	Folha	907	VMP	4,00	3.628,00
1.38	Papel microondulado – gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm – Vermelho	Folha	907	VMP	4,00	3.628,00
1.39	Papel microondulado – gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm – Preto	Folha	907	VMP	4,00	3.628,00
1.40	Papel microondulado – gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm – Branco	Folha	907	VMP	4,00	3.628,00
1.41	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Azul	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.42	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Vermelho	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.43	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Verde	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.44	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Verde Musgo	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.45	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Preto	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.46	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Marrom	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.47	Papel camurça – gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm – Laranja	Folha	982	VMP	1,30	1.276,60
1.48	Papel Paraná nº 80 – gramatura mínima 625 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 80 cm x 100 cm – Natural	Folha	1.743	VMP	7,70	13.421,10
1.49	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Vermelho	Folha	3.144	VMP	0,36	1.131,84
1.50	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Amarelo	Folha	3.069	VMP	0,36	1.104,84
1.51	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Preto	Folha	3.049	VMP	0,36	1.097,64
1.52	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Branco	Folha	3.049	VMP	0,36	1.097,64
1.53	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Verde Claro	Folha	3.049	VMP	0,36	1.097,64
1.54	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Verde Escuro	Folha	3.124	VMP	0,36	1.124,64
1.55	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Azul Claro	Folha	3.049	VMP	0,36	1.097,64
1.56	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Azul escuro	Folha	3.124	VMP	0,36	1.124,64

1.57	Papel de seda – gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm – Laranja	Folha	3.124	SUZANO	0,36	1.124,64
1.58	Rolo de papel kraft – gramatura mínima 80 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 100 m – Natural	Rolo	162	SUZANO	44,00	7.128,00
1.59	Pacote de folhas de papel sulfite A4 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> – Pacote com 100 folhas contendo: 25 folhas na cor rosa, 25 folhas na cor amarela, 25 folhas na cor azul e 25 folhas na cor verde.	Pacote	12.012	SUZANO	10,00	120.120,00
1.60	Pacote de papel alcalino apergaminhado A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , ecologicamente reciclado 100%, com 25% a 35% de aparas pós-consumo e o restante até completar 100% de aparas pré-consumo, cor natural – Pacote com 50 folhas.	Pacote	13.007	SUZANO	6,00	78.042,00
1.61	Bloco ou pacote de papel para trabalhos escolares composto de 8 cores sortidas, formato 210 x 297 mm, com no mínimo 45 folhas, gramatura mínima 80 g/m <sup>2</sup> , formato de bloco com capa ou acondicionado em sacos plásticos	Bloco ou pacote	7.040	FORONI	10,00	70.400,00
1.62	Pacote de folha de papel almaço com pauta e margem, ecologicamente reciclado 100%, com 25% a 35% de aparas pós-consumo e o restante até completar 100% de aparas pré-consumo, cor natural, gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> . Medidas mínimas: 200 mm x 280 mm. Pacote com 10 folhas	Pacote	7.079	SUZANO	2,96	20.953,84
1.63	Pacote de etiqueta adesiva branca, pautada, 5 cm x 8 cm – Pacote com 10 etiquetas	Pacote	4.985	BLAUM	0,80	3.988,00
1.64	Bloco de papel para desenho A3 297 mm x 420 mm, com ph neutro e livre de ácido, tratamento contra fungos e bactérias, fabricação tipo colagem na massa para que não absorva água rapidamente, branco. Gramatura mínima: 140 g/m <sup>2</sup> – Bloco com no mínimo 20 folhas	Bloco	6.905	ORIEOS	12,69	87,624,45

**Valor estimado do lote 01: R\$ 629.994,98 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: MECPAPER EIRELI**

<b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde. Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
2.1	Papel crepom – Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m – Vermelho.	Folha	382	RST	1,05	401,10
2.2	Papel crepom – Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m – Amarelo.	Folha	382	RST	1,05	401,10

2.3	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Verde Escuro.	Folha	382	RST	1,05	401,10
2.4	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Azul.	Folha	382	RST	1,05	401,10
2.5	Papel crepom - Gramatura mínima: 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 2,00 m - Branco.	Folha	382	RST	1,05	401,10
2.6	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Vermelho	Folha	603	RST	0,50	301,50
2.7	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Verde	Folha	603	RST	0,50	301,50
2.8	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Amarelo	Folha	603	RST	0,50	301,50
2.9	Papel espelho (dobradura) - Gramatura mínima: 63 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 60 cm - Azul	Folha	603	RST	0,50	301,50
2.10	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Vermelha	Folha	1.932	RST	1,07	2.067,24
2.11	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Verde	Folha	1.932	RST	1,07	2.067,24
2.12	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Amarela	Folha	1.932	RST	1,07	2.067,24
2.13	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Laranja	Folha	1.929	RST	1,07	2.064,03
2.14	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Rosa	Folha	1.932	RST	1,07	2.067,24
2.15	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Azul escura	Folha	1.932	RST	1,07	2.067,24
2.16	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Azul clara	Folha	1.929	RST	1,07	2.064,03
2.17	Cartolina colorida (collor set) - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Preta	Folha	1.917	RST	1,07	2.051,19
2.18	Cartolina Branca - Gramatura mínima: 150 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm	Folha	1.954	RST	1,14	2.227,56
2.19	Papel LP (semi-kraft) - Gramatura mínima: 60g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 66 cm x 96 cm	Folha	1.781	SF	0,67	1.193,27
2.20	Papel cartão - Gramatura mínima: 240 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Branco	Folha	1.045	RST	1,16	1.212,20
2.21	Papel cartão - Gramatura mínima: 240 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Preto	Folha	1.020	RST	1,16	1.183,20

2.22	Papel cartão - Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Verde	Folha	1.045	RST	1,16	1.212,20
2.23	Papel cartão - Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Amarelo	Folha	1.045	RST	1,16	1.212,20
2.24	Papel cartão - Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Vermelho	Folha	1.045	RST	1,16	1.212,20
2.25	Papel Cartão - Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Azul Escuro	Folha	1.020	RST	1,16	1.183,20
2.26	Papel Cartão - Gramatura mínima: 240 g/m, medidas mínimas: 48 cm x 66 cm - Azul Claro	Folha	1.045	RST	1,16	1.212,20
2.27	Fita adesiva dupla face, em polipropileno. Medidas mínimas: 24 mm x 30 metros	Rolo	1.137	ADELBRAS	9,72	11.051,64
2.28	Fita adesiva grossa, transparente, em polipropileno. Medidas mínimas: 45 mm x 45 metros	Rolo	1.001	ADELBRAS	4,20	4.204,20
2.29	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m - Azul.	Rolo	81	ADELBRAS	1,91	154,71
2.30	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m - Amarela.	Rolo	81	ADELBRAS	1,91	154,71
2.31	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m - Verde.	Rolo	81	ADELBRAS	1,91	154,71
2.32	Fita adesiva colorida, tipo BOPP, cola acrílica. Medidas mínimas: 12 mm x 3 m - Vermelha.	Rolo	81	ADELBRAS	1,91	154,71
2.33	Cola Branca lavável, não tóxica, para uso escolar. Tubo com 90 gramas	Tubo	1.740	FRAMA	1,81	3.149,40
2.34	Cola branca, lavável, não tóxica, para uso escolar. Pote de 1 Kg	Pote	233	FRAMA	12,24	2.851,92
2.35	Papel microondulado - gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm - Azul	Folha	302	RST	2,55	770,10
2.36	Papel microondulado - gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm - Amarelo	Folha	302	RST	2,55	770,10
2.37	Papel microondulado - gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm - Verde	Folha	302	RST	2,55	770,10
2.38	Papel microondulado - gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm - Vermelho	Folha	302	RST	2,55	770,10
2.39	Papel microondulado - gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm - Preto	Folha	302	RST	2,55	770,10
2.40	Papel microondulado - gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 50 cm x 80 cm - Branco	Folha	302	RST	2,55	770,10
2.41	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Azul	Folha	327	VMP	0,85	277,95
2.42	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Vermelho	Folha	327	VMP	0,85	277,95
2.43	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Verde	Folha	327	VMP	0,85	277,95
2.44	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Verde Musgo	Folha	327	VMP	0,85	277,95

2.45	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Preto	Folha	327	VMP	0,85	277,95
2.46	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Marrom	Folha	327	VMP	0,85	277,95
2.47	Papel camurça - gramatura mínima 85 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 60 cm - Laranja	Folha	327	VMP	0,85	277,95
2.48	Papel Paraná nº 80 - gramatura mínima 625 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 80 cm x 100 cm - Natural	Folha	581	RST	3,50	2.033,50
2.49	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Vermelho	Folha	1.047	RST	0,30	314,10
2.50	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Amarelo	Folha	1.022	RST	0,30	306,60
2.51	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Preto	Folha	1.016	RST	0,30	304,80
2.52	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Branco	Folha	1.016	RST	0,30	304,80
2.53	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Verde Claro	Folha	1.016	RST	0,30	304,80
2.54	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Verde Escuro	Folha	1.041	RST	0,30	312,30
2.55	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Azul Claro	Folha	1.016	RST	0,30	304,80
2.56	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Azul escuro	Folha	1.041	RST	0,30	312,30
2.57	Papel de seda - gramatura mínima 28 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 48 cm x 60 cm - Laranja	Folha	1.041	RST	0,30	312,30
2.58	Rolo de papel kraft - gramatura mínima 80 g/m <sup>2</sup> , medidas mínimas 40 cm x 100 m - Natural	Rolo	54	RST	31,65	1.709,10
2.59	Pacote de folhas de papel sulfite A4 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> - Pacote com 100 folhas contendo: 25 folhas na cor rosa, 25 folhas na cor amarela, 25 folhas na cor azul e 25 folhas na cor verde.	Pacote	4.004	SUZANO	9,38	37.557,52
2.60	Pacote de papel alcalino apergaminhado A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , ecologicamente reciclado 100%, com 25% a 35% de aparas pós-consumo e o restante até completar 100% de aparas pré-consumo, cor natural - Pacote com 50 folhas.	Pacote	4.335	JANDAIA	6,67	28.914,45
2.61	Bloco ou pacote de papel para trabalhos escolares composto de 8 cores sortidas, formato 210 x 297 mm, com no mínimo 45 folhas, gramatura mínima 80 g/m <sup>2</sup> , formato de bloco com capa ou acondicionado em sacos plásticos	Bloco ou pacote	2.346	OFFPAPER	9,89	23.201,94
2.62	Pacote de folha de papel almaço com pauta e margem, ecologicamente reciclado 100%, com 25% a 35% de aparas pós-consumo e o restante até completar 100% de aparas pré-consumo, cor natural, gramatura mínima 56 g/m <sup>2</sup> . Medidas mínimas: 200 mm x 280 mm. Pacote com 10 folhas	Pacote	2.359	DATAPEL	1,91	4.505,69

2.63	Pacote de etiqueta adesiva branca, pautada, 5 cm x 8 cm – Pacote com 10 etiquetas	Pacote	1.661	P I M A - C O	0,97	1.611,17
2.64	Bloco de papel para desenho A3 297 mm x 420 mm, com ph neutro e livre de ácido, tratamento contra fungos e bactérias, fabricação tipo cola-gem na massa para que não absorva água rapidamente, branco. Gramatura mínima: 140 g/m <sup>2</sup> – Bloco com no mínimo 20 folhas	Bloco	2.301	F I L I - P E R - S O N	13,33	30.672,33

**Valor estimado do lote 02: R\$ 192.999,93 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 822.994,91 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).**

**AUGUSTO ONESIO FICK**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**  
**PREGOEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 – 4º andar - Centro, comunica que, com referência a **Concorrência nº. 17.954/2017, Processo nº 53.356/2017-95**, que tem como objeto a permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, consistente em 01 (uma) área com 27,50 m<sup>2</sup>, situada no 2º andar do “Teatro Municipal Brás Cubas”, para exploração comercial de 01 (uma) bomboniere, localizado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48, Vila Mathias, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do edital, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia 18/12/2017 às 9h.

Santos, 14 de dezembro de 2017.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO:

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca os senhores abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 - Centro - térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no prazo de 03 dias a partir da publicação, para ciência do informado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à contratação emergencial pela Lei 650/90, realizada no ano de 2016, conforme descrito no processo 27915/2017-48.

NOME
ALINY UJLAKI KELLER
ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES
ANA CAROLINA DA SILVA MARQUES
ANA CAROLINA MUTAO DE CARVALHO MARTINS
ANA CRISTINA DE ANDRADE SANTANA
ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA TAVARES
ANTONIA DE SOUZA LIMA
BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
BENITA BLANCO GANDIA CAETANO
BRUNO LONGO
CARMEM ELIDIA DO CARMO CARBONO
CRISTINA SOUZA REIS
CYBELLE SASSENTI SANTOS
DANIELA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA
DENISON ALDEROY TOME CANDIDO
EDENICE DOS SANTOS SILVA
ELAINE CAMILO GONCALVES
ELIANE MARIA GALL DOS SANTOS
EMISON EVANGELISTA SANTOS ANDRADE
FABIANA SANTOS COSTA
FRANCIELE NASCIMENTO DA SILVA
GABRIELLA MARIA ALONSO FELLETO
IRINETE DAS DORES ARAUJO AGUILLAR
JEFFERSON CALIXTO DE ARAUJO
JERONIMO FERNANDES GODOFREDO
JOSEFA CRISTINA DA CONCEICAO SANTOS
JULIANA GOMES LOPES

JULIANA MIRANDA ROCHA SANTOS
JULIANE REGINA DA CUNHA MANGUEIRA
KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO
KARINE DE SOUZA VIEIRA GAMA
LAIS KARINA DE FREITAS SILVA
LIVIA LEITE DOS SANTOS
LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
LUCYENE FONSECA TAVARES AFONSO
MARIA ANGELICA CRUZ DE OLIVEIRA
MARIO ILEK JUNIOR
MARIZA DANTAS DE SOUZA
NADIA FIDELES BATISTA
RAFAELA DE PONTE COSTAL GUERREIRO
RILDA MARIA DA SILVA
RITA DE CASSIA OSHIRO SILVA
RONI MARCOS GABRIEL
SONIA CRISTINA DE JESUS
SUELLEN DOS REIS LACERDA
TANIA REGINA DOS SANTOS
TATIANA GOMES DONATO
THAYNA ALVES ARAUJO
VANESSA DA SILVA SANTOS
WESLEY BENTO DOS SANTOS

Horário de Atendimento:  
2ª a 6ª feira - das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166  
**RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E**  
**MOVIMENTAÇÃO**  
**DE PESSOAL/COFORM/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Processos n°s: 80945/2017-19: Carlos André Conceição Alves – Indeferido, face à manifestação da CCP.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Processos n°s: 74791/2017-62: Danielle Nunes Graça de Oliveira – Indeferido em face da manifes-

tação da CCP;

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Processos n°s: 84971/2017-71: Ofício n° 1797/2017-SECAR/COFORM/DEGEPAT/ SEGES – Autorizo em face da manifestação da SECAR; 11137/2017-75: Janaina Alves Klein – Revogo o despacho exarado em 10/04/2017, para constar: Defiro somente as terças-feiras, quintas-feiras e sábados, nos termos do art. 127 da Lei 4623/84;

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0015227-03.2017.8.26.05.62.

O candidato deverá comparecer munido de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Amador Bueno, n° 82, mezanino – Centro – Santos

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Dia: 15/12/17**

**Horário: 14:00h**

FILIPPE EUGENIO FRANÇA DA SILVA
SIMONE ADRIANA GUARALDO
LUCIANA SOARES SALMI GUTIERREZ

**POLYANA JORGE SANTOS**  
**CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO 13 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO N°: 50270/2017-65 – CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Auxílio Doença

Processo n° 245011/2017-01 - ANTONIO MAR-

COS CAMARA DIAS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

### **Décimo de Chefia / Averbação**

Processo nº 250206/2017-09 - ANTONIO VALE-RIANO DOS SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 250180/2017-17 - VANDERLEI CARVALHO MASSE - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 250164/2017-52 - MARIANO BRAZ GONCALVES JUNIOR - Defiro em face da manifestação do(a) CCP.

## **ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/12/2017.**

Processo nº: 82733/2017-11 - Nelson de Freitas Domingues Junior - CERTIFIQUE-SE.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2017.**

Processos nºs: 82990/2017-44 - Usisal S/A; 83810/2017-04 - Antonio Roberto de Vasconcelos - CERTIFIQUE-SE.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2017.**

Processo nº: 72499/2017-60 - Angelina Teixeira Figueiredo - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

## **ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 1/12/2017.**

Processos nºs: 84882/2017-42, 84891/2017-33 - Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli - EPP.; 85438/2017-16 - Associação Comunitária Acorda Castelo - ACAC. - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **PORTARIA Nº 126/2017 - SEDUC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre os critérios para a ampliação da

Equipe Gestora para o ano letivo de 2018 nas Unidades Municipais de Educação - UMEs.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- uma melhor organização do trabalho das Equipes Gestoras;
- a qualidade do atendimento ao corpo discente, docente e comunidade em geral;
- o parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar nº 752/2012;
- o Processo nº 85552/2017-83.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A ampliação da Equipe Gestora para o ano letivo de 2018 nas Unidades Municipais de Educação - UMEs seguirá o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** As UMEs serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos para a ampliação de suas Equipes Gestoras.

**Art. 3º** Para efeito de ampliação da Equipe Gestora em 2018 serão considerados os seguintes critérios:

- I - períodos de funcionamento;
- II - atendimento à demanda escolar;
- III - modalidades e níveis de ensino.

**Art. 4º** As funções de Especialistas de Educação I ampliadas terão caráter provisório.

Parágrafo único. Os cargos de Especialistas de Educação I, já criados, tornar-se-ão provisórios na vacância.

**Art. 5º** O horário de trabalho dos profissionais da educação que compõem a Equipe Gestora, sujeito à aprovação do Supervisor de Ensino, deverá ser organizado de maneira a garantir o atendimento administrativo e pedagógico em todos os turnos de funcionamento da UME.

§ 1º O Diretor da UME deverá garantir a integração de todos os Especialistas de Educação em relação às ações dos setores administrativo e pedagógico, dando especial atenção para os períodos em que a demanda discente for maior.

§ 2º O Diretor ou Assistente de Direção deverá estar presente no início e no final dos períodos escolares.

§ 3º O Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional deverão atender a todos os períodos, articulados ao setor administrativo e integrados entre si.

§ 4º A organização do horário da Equipe Gestora para a composição do período noturno deverá considerar o critério de número de alunos atendidos conforme disposto a seguir:

- I - até 100 alunos - apenas um componente da Equipe Gestora (administrativo);
- II - acima de 100 alunos - dois componentes da Equipe Gestora (administrativo e pedagógico).

§ 5º O início e término do horário diário deverão ser fixados em horas exatas, meias horas ou um

quarto de hora.

§ 6º O intervalo obrigatório para refeição, de no mínimo 1(uma) hora, no cumprimento de carga diária de 8 (oito) horas, deverá ser respeitado.

§ 7º O horário da Equipe Gestora deverá ser encaminhado ao Supervisor de Ensino, para análise, até o dia 21 de fevereiro de 2018, acompanhado do acúmulo de cargo, quando houver.

§ 8º Após aprovação, o horário da Equipe Gestora deverá ser afixado em local visível à Comunidade Escolar.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação do Secretário de Educação ouvidas a Supervisão de Ensino e a Comissão de Atribuição.

**Art. 7º** O Anexo Único constitui parte integrante desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO ÚNICO

UME	EQUIPE GESTORA 2018
CIDADE DE SANTOS	6
COLÉGIO SANTISTA	5
ESMERALDO TARQUINIO	5
JOSE CARLOS A. JR	7
LEONARDO NUNES	6
MÁRIO ALCÂNTARA	6
OSWALDO JUSTO	6
PEDRO CRESCENTI	5
PEDRO II	6
THEREZINHA DE JESUS	5
28 DE FEVEREIRO	6

## CONVOCAÇÃO Nº 228 / 2017 – SEDUC DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o cronograma para Atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2018 e convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos I e II, conforme segue:

**LOCAL:** SEDUC/SALOP - Seção de Alocação de Pessoal

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

**DATA:** 18/12/2017 – segunda-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
8h	Substituição – PAD I (Área Continental) Publicado no DO 13/12/17	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	INSCRITOS 1 ao 20	1
		Prof. Adjunto I – Ensino Fundamental	INSCRITOS 1 ao 17	2
9h	Substituição – PAD I (Área Continental) Publicado no DO 13/12/17	Professor ADJUNTO I	INSCRITOS 1 ao 20	1
		Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Língua Portuguesa	Interessados
10h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	1 ao 20	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	1 ao 20	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – História	Interessados	3
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	21 ao 40	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	21 ao 40	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Ciências	Interessados	3

12h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	41 ao 60	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	41 ao 60	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Inglês	Interessados	3
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	61 ao 80	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	61 ao 80	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Arte	Interessados	3
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	81 ao 100	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	81 ao 100	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Geografia	Interessados	3
16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	101 ao 120	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	101 ao 120	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Matemática	Interessados	3
17h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	121 ao 140	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	121 ao 140	2
	Ampliação de Jornada	Prof. de Ed. Básica II – Ed. Física	Interessados	3
18h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	141 ao 160	1
19h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	161 ao 180	1

**LOCAL:** SEDUC/SALOP - Seção de Alocação de Pessoal

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

**DATA:** 19/12/2017 – terça-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
8h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	181 ao 200	1
9h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	201 a 220	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	141 ao 160	2
	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Inglês	1 ao 4	3
9h15	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	1 ao 4	
9h30	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - Arte	1 ao 3	
9h45	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II – Educação Física	1 ao 5	

10h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	221 a 240	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	161 ao 180	2
	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - Matemática	1 ao 4	3
10h30	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - História	1 ao 2	
10h45	Substituição – PAD II (Área Continental)	Prof. Adjunto II - Ciências	1 ao 2	
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	241 ao 260	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	181 ao 200	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Matemática	1 ao 26	3
12h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	261 ao 280	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	201 ao 220	2
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	281 ao 300	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	221 ao 240	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Matemática	27 ao 50 1 e 2 (APÓS 30/06/17)	3
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	301 ao 320	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	241 ao 260	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Geografia	1 ao 27 1 ao 3 (APÓS 30/06/17)	3
16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	321 ao 340	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	261 ao 280	2
17h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	341 ao 360	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	281 ao 300	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Arte	1 ao 31 1 ao 5 (APÓS 30/06/17)	3

18h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	361 ao 380	1
19h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	381 ao 400	1

**LOCAL:** UNIMONTE

R. Comendador Martins, 52 – Bloco B5

**DATA:** 20/12/2017 – quarta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
8h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	401 ao 420	1
9h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	421 ao 440	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	301 a 320	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Ciências	1 ao 24	3
10h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	441 ao 460	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	321 ao 340	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Ciências	25 ao 48	3
11h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	461 ao 480	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	341 a 360	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Inglês	1 ao 22	3
14h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	481 ao 500	1
		Prof. Adjunto I – Fundamental I	361 a 387	2
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Inglês	23 ao 42 1 e 2 (APÓS 30/06/17)	3
15h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	501 ao 520	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Especial	1 ao 20	3
16h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	521 ao 540	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Especial	21 ao 40 1 e 2 (APÓS 30/06/17)	3

17h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	541 ao 560	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II - História	1 ao 34	3
18h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	561 ao 580	1
19h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	581 ao 600	1

**LOCAL:** UNIMONTE

R. Comendador Martins, 52 – Bloco B5

**DATA:** 21/12/2017 – quinta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
8h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	601 ao 620	1
9h	Substituição – PAD I	Prof. Adjunto I – Educação Infantil	621 ao 638	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	1 ao 25	3
10h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	1 ao 20	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Língua Portuguesa	26 ao 50	3
11h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	21 ao 40	1
14h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	41 ao 60	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Física	1 ao 27	3
15h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	61 a 80	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Física	28 ao 54	
16h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	81 a 100	1
	Substituição – PAD II	Prof. Adjunto II – Educação Física	55 ao 81	
17h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	101 a 120	1
18h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	121 a 140	1

19h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	141 a 160	1
-----	----------------------	---------------------	-----------	---

**LOCAL:** UNIMONTE

R. Comendador Martins, 52 – Bloco B5

**DATA:** 22/12/2017 – sexta-feira

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALA
8h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	161 a 180	1
9h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	181 a 200	1
10h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	201 a 220	1
11h	Substituição – PAD I	Professor Adjunto I	221 a 237	1

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 272/ 2017 - SEDUC**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Seção de Alocação de Pessoal republica a classificação dos Professores Adjuntos I e II estatutários para o ano letivo 2018, que ingressaram na Prefeitura de Santos, após 30/6/2017, tendo em vista a inclusão dos servidores que ingressaram após a data de publicação do comunicado nº 210/2017.

Os servidores foram relacionados conforme a classificação no concurso aberto pelo Edital nº 01/2016 - SEGES publicada no D.O.S. de 3/7/2016

**CARGO: PROF. ADJUNTO I**

Ordem do Concurso	Registro	Nome
315	35.431-6	ANTONIA DE SOUZA LIMA
316	35.561-0	KARINE DO NASCIMENTO MACEDO
317	35.632-9	VANESSA CRISTINA SODRÉ HONÓRIO
319	35.644-4	TÂNIA IZIDIO DOS SANTOS ANJOS
320	35.645-1	MICHELE AUGUSTA MARTINS
322	35.641-7	STEFFANI GONÇALVES PERES
323	35.662-6	THAÍS FERRARI MARQUES
324	35.642-8	MONIQUE RODRIGUES SILVA
325	35.643-6	NATHALIA SILVA MOURA
326	35.646-9	ANDRESA NASCIMENTO VASCONCELOS DA SILVA
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

**CARGO: PROF. ADJUNTO II - ARTE MUSICAL E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

<b>Ordem do Concurso</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
8	35.617-0	CAROLINE TORRES DE ALMEIDA NERES
9	35.691-5	ANDREA REGINA DOS SANTOS
10	35.663-4	PATRICIA TEIXEIRA BRANCO
12	35.665-9	RENATA FERNANDES DOS SANTOS
13	35.664-2	CAMILA BARALDI DA SILVA
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	

**CARGO: PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA**

<b>Ordem do Concurso</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
62	35.621-2	ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS
15	35.652-7	PATRICIA LOPES BARBOZA
16	35.563-6	ELIANA ELIETE ALVES
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	

**CARGO: PROF. ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>Ordem do Concurso</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
12	35.666-7	SIRLEI OLIMPIA DOS SANTOS SILVA
13	35.667-5	VALERIA PAIXÃO FERNANDES
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	

**CARGO: PROF. ADJUNTO II - INGLÊS**

<b>Ordem do Concurso</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
11	35.648-5	CAMILA DA SILVA MACEDO
12	35.668-3	DERINALDO OLIVEIRA CARDOSO
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	

**CARGO: PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA**

<b>Ordem do Concurso</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>
11	31.463-3	JUREMA DOS SANTOS
13	35.689-9	ODILTHOM ELIAS DA SILVA ARREBOLA
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº **125298/2008-17** – **GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES** – Mantenho o Indeferimento.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2017

87216/2012-42 – **HAZIEL CHAVES DE OLIVEIRA** – Legalize-se as obras de modificações. Atenda à O.S. nº 10/90.

70931/2017-88 – **MARCOS ERNESTO ESPAGNOL** – Inscreva-se.

74894/2017-03 – **SÉRGIO RICARDO VASCONCELLOS** – Inscreva-se.

102277/2016-80 – **CLAUDIO ABDALA** – Substituído pelo processo nº 48362/2017-49. Arquite-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2017

32410/2014-06 – **CONCALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - Substituído pelo processo nº 48362/2017-49. Arquite-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2017

64436/2017-94 – **LUCAS MESTRE FERREIRA ALVES** – Inscreva-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/11/2017

102352/2016-01 – **TATHIANA PEREIRA DE SOUZA AZEVEDO** – Mantenho o indeferimento.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/11/2017

75570/2017-39 – **MARCELO TAKASHI NAKAMURA** - Inscreva-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/11/2017

63601/2017-63 – **ROGÉRIO LOCILHA** - Inscreva-se.

76377/2017-21 – **JOSÉ EDSON FERREIRA DA SILVA** - Inscreva-se.

48890/2011-11 – **ACÁCIO FERNANDES EGAS** - Aprovo o projeto arquitetônico modificativo. Atenda a O.S. 10/90. Expeça-se a Licença para edificar. Recolha a taxa mensal no valor de R\$ 96,22/mês.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/11/2017

71164/2017-14 – **MULTIOBRAS. COM. CONST. E INST. LTDA EPP** - Inscreva-se.

63061/2017-18 – **DOUGLAS MAZZI** – Indeferido.

18402/2016-00 – **CLARICE FERREIRA ALVES** – Legalize-se obras. Atenda O.S. 10/90.

83627/2015-48 – **LUCILIA ALMEIDA DE CARLI** - Cancele os Autos de Infração n.º 16833, 17003 e 17024. Recorro Ex-Officio a JRF.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2017

65202/2017-19 – **FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** - Inscreva-se.

72442/2017-42 – **REFORPLAN ARQUITETURA LTDA ME** - Inscreva-se.

76815/2017-08 – **CESAR ROBERTO DOS SANTOS ALVES DE MACEDO** - Inscreva-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2017

77908/2017-14 – **EDISON CAMBA JUNIOR** - Inscreva-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2017

78238/2017-07 – **DIEGO ENRIQUEZ DOMINGUEZ** - Inscreva-se.

18555/2008-01 – **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO** - CDHU - Arquite-se.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/2017

25954/2012-14 – **MARIA DA SOLIDADE FRAGA CONCEIÇÃO** - Indeferido.

### ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2017

Processos: 62114/2017-47 – Marcela Silva Albino – Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/17, observado o A.V.C.B. nº 295896 quanto à lotação máxima de 777 (setecentas e setenta e sete) pessoas no pavimento térreo e 297 (duzentas e noventa e sete) pessoas no mezanino.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/09/2017

Processo: 58747/2017-60 – Condomínio Conjunto Quinta Avenida – Compareça o interessado.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2017

Processos: 62215/2017-54 – Melissa Pinheiro Topp – Sim, como requer. Concedo prazo até 13/10/17.

62267/2017-58 – Palha de Trigo Buffet e Festas Ltda – Sim, como requer. Concedo prazo até 13/10/17.

61848/2017-45 – Hotel de Turismo Parque Bal-

neário Ltda – Sim, como requer. Concedo prazo até 08/10/17.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2017**

Processo: 6250/2017-11 – Higher Club Ltda ME – Compareça o interessado.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2017**

Processos: 62355/2017-13 – Condomínio Conjunto Quinta Avenida – Nada há o que deferir.

58747/2017-60 – Condomínio Conjunto Quinta Avenida – Compareça o interessado.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2017**

Processo: 5971/2017-95 – Mendes Convention Center – Averbese a validade do A.V.S. Nº 024/2017 até 31/12/17, observado o A.V.C.B. Nº 317329 quanto à lotação máxima de 10.034 (dez mil e trinta e quatro) pessoas.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2017**

Processo: 15760/2017-14 – Camila Cristina da Nóbrega Ferreira – Averbese a validade do A.V.S. Nº 045/2017 até 31/12/17, observado o A.V.C.B. Nº 317232 quanto à lotação máxima de 930 (novecentas e trinta) pessoas no teatro e 2.376 (duas mil, trezentas e setenta e seis) pessoas no ginásio.

#### **Expediente despachado em 22/09/2017**

Processo: 62751/2017-41 – RCM Administração de Condomínio e Bens Imóveis Ltda – Sim, como requer. Concedo prazo até 14/10/17.

#### **Expediente despachado em 28/09/2017**

Processo: 7207/2017-45 – Centro Cultural Português – Averbese a validade do A.V.S. Nº 27/2017 até 31/12/17, observado o A.V.C.B. Nº 317343 quanto à lotação máxima de 548 (quinhentas e quarenta e oito) pessoas.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2017**

Processos: u 34652/2017-51 – Dirce dos Santos Oliveira Bar ME – Indeferido.

u 30295/2017-33 – André Gonçalves Fernandes – Compareça o interessado.

u 66315/2017-41 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa – Compareça o interessado.

u 65968/2017-49 – Waldir Jose Hileno – Compareça o interessado.

u 34433/2016-36 – André Gonçalves Fernandes – Nada há o que deferir.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/2017**

Processo: 62500/2017-11 – Higher Club Ltda ME – Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/17, observado o A.V.C.B. nº 279204 quanto à lotação máxima de 299 (duzentas e noventa e nove) pessoas.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2017**

Processos: u 68277/2017-24 – Raul Celestino de Toledo Soares Junior – Compareça o interessado.

u 67454/2017-82 – Supermercado Barros Ltda – Compareça o interessado.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2017**

Processo: 69727/2017-14 – Marcella Silva Albino – Nada há o que deferir.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/2017**

Processos: u 72081/2017-16 – Hotel de Turismo Parque Balneário Ltda. – Sim, como requer. Concedo prazo até 26/11/17.

u 73013/2017-00 – Makro Atacadista S/A – Compareça o interessado.

## **ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017**

Processos: 48999/2017-26 – Elemarques Elevadores Comercial Ltda. – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

59663/2017-15 – Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. – Dê-se baixa.

53910/2017-61 – New Lift Elevadores Paulista Ltda. – Dê-se baixa.

53909/2017-82 – New Lift Elevadores Paulista Ltda. – Dê-se baixa.

59667/2017-68 – Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. – Anote-se.

59664/2017-70 – Elevar Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. – Anote-se.

59505/2017-66 – Primac Comercio Manutenção de Elevadores Ltda. – Anote-se.

59503/2017-31 – Primac Comercio Manutenção de Elevadores Ltda. – Anote-se.

57939/2017-95 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Anote-se.

59873/2017-50 – Sanisa Manutenção e Conservação de Elevadores Ltda. – Arquite-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2017**

Processos: 61394/2017-30 – Thyssenkrupp Elevadores S/A - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador para passageiros nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

60303/2017-49 – Thyssenkrupp Elevadores S/A - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

60338/2017-23 – Elevadores Villarta Ltda – Anote-se.

60339/2017-96 – Elevadores Villarta Ltda – Anote-se.

60337/2017-61 – Elevadores Villarta Ltda – Anote-se.

51610/2017-57 – EKT Manutenção de Elevadores Eireli – Dê-se baixa.

60329/2017-32 – Elevadores Villarta Ltda – Dê-se baixa.

60334/2017-72 – Elevadores Villarta Ltda – Dê-se baixa.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2017**

Processos: 36804/2017-78 - Elevadores Atlas Schindler S/A - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (hum) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

43012/2017-50 - Elevadores Atlas Schindler S/A - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (hum) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

51869/2017-99 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Expeça-se o alvará de funcionamento de 03 (três) elevadores para passageiros nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

58840/2017-65 – Thyssenkrupp Elevadores S/A - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para P.C.D. e 03 (três) elevadores para passageiros nos termos da lei 333/99. Pague-se a taxa.

27021/2012-25 – SGP Elevadores Ltda Epp – Dê-se baixa.

98468/2016-21 – Elevadores Villarta Ltda – Dê-se baixa.

30259/2017-70 – Elevadores Otis Ltda – Arquite-se.

59033/2017-79 – Elevadores Atlas Schindler S/A – Anote-se.

44834/2017-94 – Elevadores Otis Ltda – Anote-se.

16005/2017-11 – Elevadores Otis Ltda – Anote-se.

34631/2017-81 – Elevadores Otis Ltda – Anote-se.

45222/2017-73 – Elevadores Otis Ltda – Anote-se.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2017**

Processos: 16010/2017-51 - Elevadores Otis Ltda - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (hum) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

54320/2017-83 – J.C.W. Elevadores Ltda. ME – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

49897/2017-91 – Litoranea Elevadores Ltda. – Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores nos termos da lei 333/99.

10197/2017-61 – A. T. Soares & Soares Funda-

mental Ltda ME – Arquite-se.

57830/2017-76 – Astech Elevadores Ltda ME – Dê-se baixa.

59160/2017-96 – J.C.W. Elevadores Ltda ME – Anote-se.

49276/2017-44 – Elevadores Villarta Ltda – Arquite-se.

52890/2017-11 – Serta Serviços Técnicos de Administração – Arquite-se.

49405/2017-95 – Elevadores Otis Ltda – Dê-se baixa.

98466/2016-03 – Elevadores Villarta Ltda – Dê-se baixa.

98467/2016-68 – Elevadores Villarta Ltda – Dê-se baixa.

60302/2017-86 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Arquite-se.

82102/2014-78 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Dê-se baixa.

82104/2014-01 – Thyssenkrupp Elevadores S/A – Dê-se baixa.



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## **ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2017**

Processo nº 067.446/2014-10 - RF SPE LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 076.016/2014-53 - VALTER TAVARES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 047.510/2015-37 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA / CULTURAL / PREGADORES / BOAS NOVAS / STOS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 050.547/2015-15 - GM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento

das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 027.227/2016-24 - BRUNO FRANZESE CAMPOS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 054.060/2016-83 - PRISCILA NUNES DE VIVO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 064.810/2016-06 - JOÃO BATISTA DE AZEVEDO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 070.375/2016-03 - MARINA DE MORAES ALMOINHA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 087.593/2016-51 - CARLOS ALBERTO DA PIEDADE MENDES JUNIOR: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 092.696/2016-32 - FLAVIO TERMIGNONI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 102.765/2016-23 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 102.764/2016-61 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 016.492/2017-02 - MANUEL RODRIGUES FERNANDES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 031.712/2017-74 - JOZELITO DE CARVALHO SOUZA: Compareça o profissional ou

contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 034.818/2017-10 - VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 035.429/2017-85 - VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.923/2017-95 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.188/2017-74 - FLAVIO TERMIGNONI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 072.566/2017-55 - GALILEU EDITORA COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 062.168/2017-76 - TERENCEVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 063.238/2017-95 - MARIA MABILIA MONTEIRO CAPELAS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 063.460/2017-33 - SANDRA GIRÃO ESTEVEZ: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 064.909/2017-44 - NIVALDO DO PATROCÍNIO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data

da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 040.400/2017-42 - ENGENHARIA 3D - PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 043.204/2017-11 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRIDA DE SANTOS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 051.187/2017-59 - VERA LUCIA DE JESUS MARQUES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 052.040/2017-86 - UNIMODAL TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 052.065/2017-15 - LUIZ ARMANDO STABILLE DE ANDRADE E OUTRO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 057.334/2017-02 - ALZIRA MONTEIRO DOS SANTOS MANHANI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2017

Processo nº: 63880/2017-29 - Nicolas Sian de Oliveira: Pelo arquivamento, em face do desinteresse do requerente.



## SECRETARIA DE TURISMO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a prorrogação do prazo de inscrição para participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2017 - SETUR.

Para tal, o item 5.1 do referido edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: devepro@santos.sp.gov.br, **até às 17h do dia 19 de dezembro de 2017**”.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
SECRETÁRIO DE TURISMO

#### COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a prorrogação do prazo de inscrição para participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2017 - SETUR.

Para tal, o item 5.1 do referido edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste Edital), exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: devepro@santos.sp.gov.br, **até às 17h do dia 19 de dezembro de 2017**”.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
SECRETÁRIO DE TURISMO

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 85754/2017-06

Requerente: Douglas Shimabukuro Costa

Atividade: Gravação de filme publicitário MC DONALDS

Data: 17 de dezembro de 2017

Horário: 07h as 19h

Local: Rua Riachuelo, Rua XV de Novembro

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego e da Santos Film Comissão, nos quais concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado com o acompanhamento e fiscalização da Santos Film Comissão.



## SECRETARIA DE ESPORTES

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2017.

O Município de Santos, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE PROPOSTAS, bem como retifica os itens do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017, conforme informações abaixo:

1. No Item 3. - DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA:

3.1. O item 3.1 passa a vigorar com o cronograma atual a seguir:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos - <a href="http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos">www.santos.sp.gov.br/licitasantos</a>	18/12/2017
Entrega dos ENVELOPES I e II	18/12/2017 a 18/01/2018

2. Ficam mantidas todas as demais condições previstas no Edital 001/2017.

**SADAO NAKAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2017

**Processo - 80971/2017-29: Anália Roberta Ribeiro Valdeger** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se; **Processo - 82382/2017-49: Clinic Care Gestão e Clínica de Serviços Médicos LTDA - ME** - Defiro o pedido de inclusão do endereço em questão, no itinerário da coleta de RSSS. Publique-se.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2017

**Processo - 82741/2017-40: Rosana Alves Gonçalves** - Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando a Lei Complementar 952/2016 regulamentada pelo Decreto 7800/2017. Arquive-se; **Processo - 82742/2017-11: Bruna Alves Gonçalves Nascimento** - Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando a Lei Complementar 952/2016 regulamentada pelo Decreto 7800/2017. Arquive-se; **Processo - 84328/2017-74: Fabio Rodrigues Calçada** - Indefiro o pedido de solicitação de contentor considerando a Lei Complementar 952/2016 regulamentada pelo Decreto 7800/2017. Arquive-se.



## PROCURADORIA GERAL

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

**Processo n.º 71436/2017-12 - FLAVIA AUGUSTA ZAMPIERI** - Pelo indeferimento, nos termos da manifestação da PROFISC.



## SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### ATOS DA COORDENADORIA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Atendendo ao compromisso firmado através do Convênio SERT nº 030/2013 entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Santos, a Desenvolve SP irá implantar o novo programa de gestão financeira do Banco do Povo Paulista. Diante disto, informo que a unidade Municipal do Banco do Povo Paulista durante o período de 13 a 29 de dezembro de 2017 estará aberto excepcionalmente, para sanar dúvidas e oferecer informações aos munícipes, em razão da implantação do novo sistema, sem viabilidade de empréstimos.

A partir do dia 02 de janeiro de 2018, se dará o início das operações do Banco do Povo Paulista normalmente.



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Seção de Cadastro e Controle dos Benefícios de Assistência Social - **SECOBAS** - convoca as famílias abaixo relacionadas para comparecerem em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, munidos de RG, a fim de **realizarem o saque da parcela do Programa Bolsa Família referente ao mês de SETEMBRO de 2017 até** a data limite de **27/12/2017**, sob pena de perda da parcela. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado.

Nº	NIS	TITULAR
1	12549684682	ADRIANA MARQUES DE ANDRADE
2	21007260264	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
3	12876988854	ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
4	13348661853	ALESSANDRA CRISTINA CARVALHAL BRUNO
5	12284947427	ALEX ANDRE DE MELLO CESARIO
6	12426936837	ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA
7	20786822664	ALINE MARTINS GIL
8	23787637113	ALZIRA DOS SANTOS
9	12046287594	AMELIA ODETE DUARTE
10	23783650255	ANA FERNANDES DANTAS
11	21206097835	ANDREIA SAMAMEDE
12	21261161248	ANDRESSA FERREIRA MARQUES
13	16161395453	ANGELA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
14	16113062857	ANTONIO CARLOS GOMES
15	12328893823	ANTONIO MARQUES DE BRITO
16	10553123413	CARLOS ROBERTO LACERDA DE ATAIDE
17	23699740869	CARMEN GARCIA MOREIRA
18	16436146157	CAROLINA MARIA DA SILVA
19	12426932521	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA
20	20713947734	CHRISLAINE ALVES DA SILVA
21	20384592400	CINTIA NACISIO FRANCELINO
22	23744056925	CLEIDE JACINTO FERREIRA
23	16498828782	CLENILDA MARIA DA SILVA
24	16425918544	CREUZA MARCOLINO FELICIANO
25	20786823504	DANIELLE APARECIDA DE JESUS SILVA
26	12946788816	DARLENE SILVA JESUS
27	20093193631	DAVI BARBOSA DA SILVA
28	12298501892	DAVID SANTIAGO DA PENHA
29	20713952355	DAYANA FREITAS DA SILVA
30	12375204567	DEBORA CRISTIANE GALVAO GOUVEA
31	16137107958	DENISE RODRIGUES REIS
32	23786645198	EDIVALDO DOS SANTOS
33	20474508182	EDIVANIA PATRIOTA DE OLIVEIRA
34	12837506135	EDLEIA FIRMINO DA SILVA
35	20364551164	ELAINE APARECIDA CAETANO DA SILVA
36	23723815940	ELENICE MARVEJAL BASTOS
37	12852831858	ELISETE GOMES DOS SANTOS
38	23743770136	ELISMAR SANTOS DE JESUS

39	12470483923	ELKE LUCIENE DE OLIVEIRA LEITE
40	21231463599	ERIKA APARECIDA DA SILVA
41	12422711792	EVANDRA CASSIMIRO DA SILVA
42	20413961014	EVANDRO MOURA DE AMORIM
43	10415363001	EXPEDITO RAFAEL BEZERRA
44	12629665811	FABIOLA FORTES DE CASTRO
45	10225495136	FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE LIMA
46	12801235816	GENILEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
47	12410943847	GIOVANA DE MAGALHAES PRICOLI
48	12432298677	GIZELDA PAULINO DA SILVA
49	10663112807	HELENA RAIMUNDA DE MORAES
50	16019379435	HELIO ROBERTO MOREIRA SERGIO
51	16336812759	JACY ASSUMPCAO DE MELO
52	12583552939	JANAINA RODRIGUES PEREIRA
53	12183044642	JANE GONCALVES
54	23780756621	JOICE THAINA RODRIGUES DE SOUZA
55	16182908700	JONATHAN DE JESUS SILVA
56	12804413936	JOSE DOGIVAL DA SILVA
57	12097303732	JOSE DOS SANTOS SILVA
58	12298554910	JOSE FERREIRA LIMA
59	10746963359	JOSE LUIZ DOS SANTOS FILHO
60	12055062346	JOSE SILVERIO BARBOSA
61	23787028621	JOSELITA DA SILVA
62	20786800792	JOYCE ANDREA DE OLIVEIRA
63	13130966896	JOYCE FONTES RODRIGUES
64	13258389895	JULIANA COSTA BARROS
65	23781310503	KAMILLA CRISTINE GUIDA ROCHA
66	12789346811	KATIA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
67	13802641816	KELLY APARECIDA DA SILVA GONCALVES
68	13415562858	KELLY CHRISTIANE DA SILVA GOMES
69	22803889330	KELLY CRISTINA DA CRUZ DE ALMEIDA
70	16358023463	LAIS SANTOS DOS REIS DIETENTEILLER
71	20978691630	LARISSA SCARLET DE OLIVEIRA SAO JOSE
72	21005864626	LEIDE MARIA GONCALVES PEREIRA
73	22818055392	LEONARDO FELIPE GARCIA DE ALMEIDA
74	16357515478	LINDALVA MARIA DA SILVA
75	20719105557	LIONILDA DA SILVA
76	16494929126	LUANA CRISTINA CARVALHO DE MACEDO
77	16393828715	LUANA CRISTINA MARINHO SILVA CARVALHO
78	12374598596	LUCIENE MARIA RIOS
79	12470482625	LUCIENE ROSANGELA DE SENA
80	12472488329	LUCILENE MARCIA COSTA
81	23785495559	LUCYMARA ALCANTARA SANTOS
82	10815576738	LUIZ ANTONIO RAMOS LEME
83	20124420502	LUIZ FERNANDO SACRAMENTO
84	16436228536	MARAYSA FERNANDES LOPES
85	20786787230	MARCELLE CHRISTINE NERY SILVA
86	12734267235	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
87	16462513609	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LEITE
88	22805054368	MARIA DO CARMO FELNER LOPES
89	16495153989	MARIA DO CARMO FERREIRA
90	12036929348	MARIA HELENA SILVA

91	12444490993	MARIA HELENICE DE ANDRADE SILVA
92	20404017384	MARIA IVONETE MENEZES
93	16404597455	MARILEUZA RANGEL GANDRA
94	16368026201	MARINO MAICON ZWIRTES DA SILVA
95	16479586612	MARLENE MAURICIO DE BARROS MARTINS
96	10288592449	MIGUEL LENX
97	12190395234	MILTON ALVES DE SOUZA
98	23777476834	MIRIAM CALDERON RAPOPORT
99	12670586815	MONICA DESSANDRE ALVES DA SILVA
100	16689316484	MONICA GONCALVES MACHADO
101	21280774780	NAILSON DE SIQUEIRA SANTOS
102	23612422622	ODERVALDO MADALENO SOBRINHO
103	12130669753	OTONIEL ANDRADE VARELA
104	23762144024	RAFAELLA DOS SANTOS MARQUES
105	12042242057	RAIMUNDO CARLOS DE SOUSA ANDRADE
106	21007225108	REGINA CELIA BORGES DE OLIVEIRA
107	20978739439	REGINA LUCIA SAMAMEDE
108	16550594104	RENATA MARIA DOS SANTOS
109	13408957931	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS
110	20713949044	RENILDA DE JESUS SOUZA
111	12229119216	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
112	12324973784	RITA DE CASSIA TELES DA CRUZ
113	12893568892	RODRIGO TIAGO DOS SANTOS
114	13727174853	ROGERIO ROCHA DOS SANTOS
115	20445122948	ROSANGELA DOS SANTOS
116	12472637715	ROSELI PRIETO DE SOUSA
117	12432787325	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO CRUZ
118	12696477762	ROSIVANEA SOUZA SOARES
119	20955870970	SAMARA SOUZA SANTOS
120	12422699210	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
121	12598718099	SANDRA HELENA DE ABREU
122	13032749858	SANDRA MARIA DA SILVA
123	16606109931	SHEYLA QUIXABEIRA DOS SANTOS
124	10629245387	SILVANO ELIAS
125	12105267515	SILVIA FERREIRA
126	10610701522	SILVIO VITA DO RIO
127	12739129779	SIMONE DE FATIMA MARQUES
128	12408915319	SUELI RODRIGUES DO CARMO
129	16527231386	TATIANE CARLA DA SILVA SANTOS
130	12361308756	TEREZINHA DE ALMEIDA DA SILVA
131	20113097659	THAIS ALEXANDRA JESUS MONTTE CARLOS
132	20127813939	THIAGO DOS SANTOS MENEZES
133	21077181568	VANESSA APARECIDA FONTANA
134	12765307778	VANIA GOMES DE SOUZA
135	16647752804	VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO
136	12614479251	WALDIR DA SILVA
137	23720043262	WILLAME DE LIMA FELIPE

Santos, 13 de Dezembro de 2017.

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 28/2017 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve alterar a Portaria nº 032/2013-SMS, que nomeou a Comissão de Padronização de Materiais e Insumos Odontológicos, que passará a ter a seguinte composição:

#### Presidente

- OSVALDO SERVULO DA CUNHA, Reg. 35.227-8  
- Coordenador de Saúde Bucal – DEAESB

#### Membros:

• FRANCISCO FERREIRA ALVES CAMARGO – Reg. 12.526-0 – Cirurgião-Dentista – Seção Centro de Especialidades Odontológicas – SECEO-ZOI;

• RICARDO ANTONIO NUNES NETO – Reg. 22.731-4 – Cirurgião-Dentista – Seção de Saúde da Família do Monte Serrat/Penha/José Menino – SES-FAMI-MS/JM;

• CATIA REGINA RORIZ SILVA – Reg. 22.519-3 – Cirurgiã-Dentista – Seção Unidade Básica de Saúde da Vila Mathias – SEUB-VM;

• AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA – Reg. 18.961-3 – Cirurgião-Dentista – Seção Unidade Básica de Saúde da Alemoa e Chico de Paula – SEUB-ACP;

• REGIS FRANCO GUIMARÃES – Reg. 28.213-7 – Cirurgião-Dentista – Seção Centro de Especialidades Odontológicas – SECEO-ZNO;

• ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA SOUZA – Reg. 20.452-9 – Técnico em Equipamentos Biomédicos – Seção de Zeladoria – Saúde – SEZEL-SMS;

• CRISTIANE GALVÃO RIBEIRO – Reg. 28.212-9 – Cirurgião-Dentista – Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida – SEUB-APA;

• MARIA ANGELA CORREGÃ PEREIRA – Reg. 22.523-5 – Cirurgiã Dentista – Seção Pronto Socorro Central – DAPHOS-SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 12 de dezembro de 2017.

**DENIS VALEJO CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua XV de Novembro nº

195 – 6º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o seguinte procedimento licitatório:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.377/2017 PARA AQUISIÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 54.755/2017-46**

Empresa vencedora:

**P.H.O. – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** no lote 1, conforme a seguir:

- **Lote 1:** ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO (para uso em desfibrilador externo automático marca ZOLL AED PLUS)

Quantidade : 20 unidades

Preço Unitário : R\$ 1.450,00

Valor Total : R\$ 29.000,00

Marca/Fabricante : Zoll

Santos, 14 de dezembro de 2017.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



### OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2017

**Processo nº 28241/2017-71 - I** - Aprovo o relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor do quadro da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da lei nº 4.623/84; II – À SEDUC e PRODESAN, para ciência e após, ao arquivo.



### ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 367/2017 PROCESSO Nº 331/2017

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir **uma grati-**

**ificação especial mensal, no valor de UMA FG-1, no período de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2017, ao servidor JOÃO DA SILVA ROCHA.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 08 de dezembro de 2017.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 368/2017**  
**PROCESSO Nº 1950/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NO-MEAR** o Sr. **ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ**, para ocupar a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFOS**, no período de 11 de dezembro de 2017 à 09 de janeiro de 2018, durante o impedimento, por férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2017.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 369/2017**  
**PROCESSO Nº 660/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR** a composição da **COMISSÃO DE OBRAS, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO MONTE SERRAT**, nomeada através da Portaria nº 125/2016, para constar o nome do Eng.º Civil **JOSE CARLOS TURZIANI DA SILVA**, no lugar do Sr. Gilberto Ribeiro Junior, e do Eng.º Agrônomo **PAULO MARCO DE CAMPOS GONÇALVES**, no lugar do Sr. Marco Aurélio Neves da Silva, a partir de 11 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

JOÃO VITOR DA SILVA GODOIS;  
JOSE CARLOS TURZIANI DA SILVA;  
PAULO MARCO DE CAMPOS GONÇALVES.

**Resolve**, ainda, **REVOGAR** a portaria nº 125/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2017.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO**

Portaria 125/2016  
Processo nº 660/2016  
Publicada em: 11/10/2016

**nde se lê:**

.... Fica a portaria 660/2016 **ratificada** quanto ao mais....

**Leia-se:**

.... Fica a portaria 113/2016 **ratificada** quanto ao mais ....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2017.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**KENNY PIRES MENDES**  
**1º SECRETÁRIO**  
**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

**CONVITE Nº 02/2017**  
**PROCESSO Nº 1237/2017**

**RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL"**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10h15m, na sala reuniões de Reuniões "Rony Dutra de Oliveira" do Plenário "Oswaldo Carvalho de Rosis", na Câmara Municipal de Santos, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, para sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" referente ao Convite nº 002/2017, para a contratação de empresa especializada para a confecção de convites acompanhados de envelopes, destinados às sessões solenes da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência, bem como nas orientações contidas no Edital do Convite nº 02/2017 e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório 06 (seis) empresas.

Declarada aberta a sessão, a presidente informou que decorrido o prazo previsto em lei, não

foram protocolizadas quaisquer impugnações ao Edital do presente certame. Em seguida, às 10h30m, ficou constatada pela Comissão Permanente de Licitação a presença de apenas duas empresas abaixo listada, ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA -EPP e FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA -ME.

A Comissão Permanente de Licitação registrou que, em atendimento da Súmula nº 248 do TCU, que diz: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993", será feita a repetição do ato convocatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, DECLAROU o certame como FRACASSADO.

Nada mais havendo, declaro encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata e a presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à sua leitura e, após, foi por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes, encerraram-se os trabalhos às dez horas e quarenta e um minuto.

**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES – PRESIDENTE**  
**ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ – SECRETÁRIO**  
**CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL -**  
**MEMBRO**

#### COMUNICADO

**Processo Administrativo nº 1.503/2017**

**Pregão Eletrônico nº 21/2017**

**Interessado:** Chefe do Departamento de Administração e Finanças

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada e de segurança eletrônica por meio de monitoramento de alarmes e CFTV, compreendendo 3 (três) postos de trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1503/2017, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fl. 263) o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 21/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada e de segurança eletrônica por meio de monitoramento de alarmes e CFTV, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Santos, compreendendo 3 (três) postos de trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses,

conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Valor total arrematado: R\$ 525.498,33

Valor estimado pela Administração: R\$ 657.389,33

Economia correspondente a R\$ 131.891,00

Publique-se na forma da lei.

Santos, 13 de dezembro de 2017.

**JULIANA RICCIARDELLI**

**PREGOEIRA**

**MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO**

**EQUIPE DE APOIO**

**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**

**EQUIPE DE APOIO**

#### COMUNICADO

**Processo Administrativo nº 1.011/2017**

**Pregão Eletrônico nº 22/2017**

**Interessado:** Diretor Legislativo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de lavagem a seco e higienização de carpetes, sofás, poltronas, longarinas e cadeiras do plenário, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários, conforme condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1.011/2017, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fl. 276) o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 22/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de lavagem a seco e higienização de carpetes, sofás, poltronas, longarinas e cadeiras do plenário, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: PAULO ROBERTO TELES DOS SANTOS

Valor total arrematado: R\$ 12.400,00

Valor estimado pela Administração: R\$ 13.065,33

Economia correspondente a R\$ 665,33

Publique-se na forma da lei.

Santos, 13 de dezembro de 2017.

**JULIANA RICCIARDELLI**

**PREGOEIRA**

**MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO**

**EQUIPE DE APOIO**

**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**

**EQUIPE DE APOIO**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 062/2017-CAPEP-SAÚDE

Eustazio Alves Pereira Filho, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017-GPM de 01 de janeiro de 2017, nomeia a Sra. CYN-

THIA BITENCOURT DA SILVA, registro nº 20.275-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento, por férias, da Sra. Juliana Nunes de Azevedo Gonzalez, no período de 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 13 de dezembro de 2017.

**EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO  
PRESIDENTE - “CAPEP-SAÚDE”**

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 063/2017-CAPEP-SAÚDE

Publicada no Diário Oficial de 14/12/2017

#### Onde se lê:

“Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0028.2505.33.90.30.041100000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	R\$ 770,00
33.10.04.122.0028.2505.33.90.39.041100000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	R\$ 14.000,00
33.10.04.122.0028.2505.44.90.52.041100000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	R\$ 2.000,00
33.10.04.122.0029.2510.44.90.52.041100000	
ASSIT MED E HOSPITALAR AOS CONTPA CAPEP.....	R\$ 812,68
33.10.04.122.0029.2518.33.90.30.041100000	
GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE.....	R\$ 19.716,00
33.10.04.122.0029.2518.33.90.36.041100000	
GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE.....	R\$ 5.000,00
33.10.04.122.0029.2518.33.90.39.041100000	
GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE.....	R\$ 4.000,00
33.10.04.122.0091.2502.33.90.30.041100000	
ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS .....	R\$ 1.000,00
33.10.04.122.0091.2504.33.90.30.041100000	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAÚDE .....	R\$ 40.000,00
33.10.04.122.0091.2517.31.90.11.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	R\$ 16.650,00
33.10.28.846.0000.036.33.90.91.041100000	
INDENIZ POR PRECATÓRIOS JUDICIAIS .....	R\$ 106.147,13
TOTAL .....	R\$ 210.095,81

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000	
ASSIT MED E HOSPITALAR AOS CONTPA CAPEP.....	R\$ 210.095,81
TOTAL .....	R\$ 210.095,81”

#### Leia-se:

“Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000	
ASSIT MED E HOSPITALAR AOS CONTPA CAPEP .....	R\$ 210.095,81
TOTAL .....	R\$ 210.095,81

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

33.10.04.122.0028.2505.33.90.30.041100000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	R\$ 770,00
33.10.04.122.0028.2505.33.90.39.041100000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	R\$ 14.000,00
33.10.04.122.0028.2505.44.90.52.041100000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....	R\$ 2.000,00
33.10.04.122.0029.2510.44.90.52.041100000	
ASSIT MED E HOSPITALAR AOS CONTPA CAPEP .....	R\$ 812,68
33.10.04.122.0029.2518.33.90.30.041100000	
GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE.....	R\$ 19.716,00
33.10.04.122.0029.2518.33.90.36.041100000	
GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE.....	R\$ 5.000,00
33.10.04.122.0029.2518.33.90.39.041100000	
GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE.....	R\$ 4.000,00
33.10.04.122.0091.2502.33.90.30.041100000	
ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS .....	R\$ 1.000,00
33.10.04.122.0091.2504.33.90.30.041100000	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAÚDE .....	R\$ 40.000,00
33.10.04.122.0091.2517.31.90.11.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	R\$ 16.650,00
33.10.28.846.0000.036.33.90.91.041100000	
INDENIZ POR PRECATÓRIOS JUDICIAIS .....	R\$ 106.147,13
TOTAL .....	R\$ 210.095,81"

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**Processos nºs 83465/2017-18: Renato Figueira Borgomoni; 83389/2017-23: Nilton Sérgio Alves dos Santos; 83787/2017-86: Maristela Dias Teixeira; 84867/2017-59: Fábio do Carmo César; 84794/2017-87: Roberto Teixeira** - Deferido, porém o(a) requerente deverá apresentar atestado de matrícula do semestre subsequente para a renovação da inscrição, conforme parecer da Assessoria Jurídica; **84087/2017-08: Alessandra Ramos de Souza** - Deferido por 180 (cento e oitenta) dias, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curador; **87835/2016-98: Maria de Fátima Tavares Regateiro**: Deferido por 2 (dois) anos, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curador; **83407/2017-1: Rosana Aquen Cid** - Prejudicado por duplicidade do pedido, constante no P.A. 73835/2017-09

#### DECLARAÇÃO DE BENS (EXONERAÇÃO)

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/92, declaro, possuir na presente data o seguinte bem:

- ½ automóvel Fiat Punto, ano 2014;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 19 de setembro de 2017.

**ARLETE CRISTINA S. F. DA COSTA**  
**ASSESSORA JURÍDICA CAPEP-SAÚDE**  
**OAB Nº 135.730/SP**

#### DECLARAÇÃO DE BENS (EXONERAÇÃO)

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/92, declaro, não possuir bens na presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 18 de setembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES**  
**ASSESSOR TÉCNICO**  
**CAPEP-SAÚDE**

### DECLARAÇÃO DE BENS (EXONERAÇÃO)

Em conformidade com o disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, **DECLARO**, possuir na presente data os seguintes bens:

- 63,11% de apartamento em Santos, financiado pelo Banco do Brasil S.A.;
- Automóvel Chevrolet/Classic Sedan, Ano 2008, Modelo 2008;
- Aplicações Financeiras e Conta Corrente no Banco Santander.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 18 de setembro de 2017.

**JETHER LUCIO RIBEIRO JUNIOR**  
**ASSESSOR TÉCNICO**  
**CAPEP-SAÚDE**

### DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/92, declaro, possuir na presente data os seguintes bens:

- 01 imóvel no município de Santos;
- 01 automóvel Fiat ano 2016;
- Aplicações financeiras no Banco Santander;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Santos, 30 de novembro de 2017

**ROSEMARY LIMA PEREIRA**  
**CHEFE DO DEASA**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 032/2017. Processo nº 16675-2017. Acordo de Cooperação Técnica: nº 001/2017. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Utilização pela CET-Santos de sistema eletrônico de licitações, disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da *internet*, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. **Assinatura:** 1º/12/2017. **Valor:** sem ônus. **Vigência:** 01 (um) ano.

Santos, 06 de dezembro de 2017.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 034/2017. Processo nº 14776-2017. Pregão Presencial: nº 002/2017. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Banco do Brasil S.A. **Objeto:** Contratação de instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a execução de serviços bancários de arrecadação de créditos, pelo sistema de ficha de compensação bancária de carteira registrada (cobrança com registro), através de boletos de cobrança emitidos pela Contratante no padrão Febraban (Federação Brasileira de Bancos). **Assinatura:** 06/12/2017. **Valor:** R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais). **Vigência:** 60 (sessenta) meses.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

### VEÍCULOS REMOVIDOS:

**PERÍODO: entre 06/12 a 12/12/17**

BSH1519, JQB7452, ENV8116, EAF7660, EHA4932, DHV2276, EZV8846, DTF7035, DTZ4781, DLK2908, GWF2801, DQF6652, ETF9133, ESZ0788, ECD7140, EJP9873, DKO4750, ERQ7494, ESB4665, EYT4284, KQE1316, FMP0924, EKC1383, ECD8319, EUY0701, ECD8052, CMW4429, EZV4590, EEX6900, ELN1913, DYP2445, DYP4030, APL9944, FFA5003, FOP3160, NJB0399, EGJ0552, QMU3230, DMX7595, FAN7809, FXJ0023, GAN8468, FMI5277, FSR0193, ETH8280, FBS6185, FAZ5794.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

**01) FILMAGEM PUBLICITÁRIA - PIGMENTO FILMES / MC DONALD'S / SANTOS FILM COMMISSION - CENTRO**

**Data:** 17/12/2017

**Horário:** 06h00 às 19h00

**Interdição Total:** R. XV de Novembro entre R. Dom Pedro II e R. Frei Gaspar; R. Riachuelo entre Praça Mauá e R. Tuiuti.

**Rota Alternativa:** R. General Câmara, R. do Comércio, R. José Ricardo e R. Tuiuti.

### 02) MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA – CPFL – CENTRO

**Data:** 18/12/2017

**Horário:** 08h30 às 12h30

**Interdição Total:** Praça Correia de Melo entre Av. São Francisco e R. Itororó.

**Rota Alternativa:** Av. São Francisco.

### 03) RETIRADA DE EQUIPAMENTO – GEOFIX FUNDAÇÕES LTDA. – GONZAGA

**Data:** 18, 19 e 21/12/2017

**Horário:** 20h30 às 22h00

**Interdição Total:** R. Pernambuco entre Av. Mal. Deodoro e R. Euclides da Cunha.

**Rota Alternativa:** R. Euclides da Cunha.

**Interdição Total:** R. República Argentina entre Av. Bernardino de Campos e R. Pernambuco.

**Rota Alternativa:** Av. Mal. Deodoro.

### 04) LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

**Data:** 18/12/2017

**Horário:** 21h00 às 23h00

**Interdições Totais:** Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

**Rota Alternativa:** Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO PLACA ERU 4383

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Carlos Augusto Oeiras Cardoso**, proprietário (a) do **veículo** de placa **ERU 4383**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford**, modelo **Ranger**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua**

**Antenor Rodrigues Duarte, nº 71**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Dezembro de 2017.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **10ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2016 / 2018**, a ser realizada no **dia 15 de dezembro de 2017 (6ªf)**, em primeira convocação às 8h30 e em segunda convocação às 9h00 com o quórum que houver, com término previsto para às 11h00, na Seção de Participação Comunitária, situada a Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos.

### PAUTA

Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior;

Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras Setoriais;

Assuntos Gerais.

Santos, 12 de dezembro de 2017

**FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DO COMAD**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 695 / 2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2017. RESOLVE: PUBLICAR A

GESTÃO ELEITA PARA 2018/2019 REFERENTE AOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**

**Titular:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELACADAS

Maria Eliane Rocha Gouveia

**1º - Suplente:** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS- ACMD

DanieleTeixeira Lacerda Maia

**Titular:** PROVIVER Obras Sociais e Educacionais Josimeire Batista Carvalho

**1º - Suplente:** VITAE DOMINI – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social Flávia Valentino

**Titular:** ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS

Tânia Cristina dos Santos Guedes Pinto

**1º - Suplente:** CAMPS – Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional Beatriz Gomes Pereira

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES**

**Titular:** Marina Carvalho Penteado

**1º - Suplente:**

Fernanda Gonçalves de Camargo e Silva

**Titular:** Conselho Regional de Psicologia - CRP Tayna Alencar de Souza

**1º - Suplente:**

Ari Lopes Junior

**Titular:** FORUM REGIONAL DE TRABALHADORES DO SUAS BAIXADA SANTISTA – FORTSUAS

Mayara da Silva Curcio

**1º - Suplente:**

Fernanda de Souza Santos

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, (E) DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS E DE MOVIMENTOS SOCIAIS.**

**Titular:**

Hagnis Cavalcanti

**1º - Suplente:**

Dirleine Marçal Leite de Camargo F. Pacheco

**Titular:**

Ana Maria Paregas Fernandes

**1º - Suplente:**

Ana Karolina Paila Dias Simões

**Titular:**

Iohana Apolinário Cardoso

**1º - Suplente:**

Simone Isaldina Mateus Mendes

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 12 de dezembro de 2017.

**LEANDRO LAPETINA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

### COMUNICADO Nº 50/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, em conformidade com o Edital 04/2017 - CMDCA, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, PUBLICA a relação dos projetos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 13 de dezembro de 2017, a saber:

Nº	Organização Social/ Administração Pública	Projeto	Valor
	Fundação Settaport	Projeto Anchieta Social	R\$ 171.280,99
	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania - SERIC	Projeto Capacitação Criativa	R\$ 177.910,40
TOTAL			R\$ 349.191,39

Santos, 13 de dezembro de 2017.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**